

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	--	--

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 – SRP
Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação
Processo nº 1507/2020

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, nº 13.979/2020, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTES E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Dia:	28 de julho de 2020
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE
EDITAL**

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO” –
“Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

MODELO RECIBO RETIRADA EDITAL

Quando da retirada do Edital enviar recibo, **COM TODOS OS CAMPOS COMPLETAMENTE PREENCHIDOS, NÃO MANUSCRITO**, OU SEJA, DIGITADO OU DATILOGRAFADO, **via e-mail:** licita3@pva.mt.gov.br, para cadastro no sistema de gestão pública utilizado pelo município, envio de informações sobre os fornecedores ao sistema APLIC do TCE e eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 – SRP Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação Processo nº 1507/2020			
Objeto: Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo, Permanentes e Licenças de Uso de Softwares de Informática , em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais.			
Razão Social: Nome Fantasia: Ramo Atividade: Natureza Jurídica: ☐ Ltda ☐ Individual ☐ SA ☐ Outras ☐ Não enquadrada como ME ou EPP ☐ Micro Empresa ☐ Empresa Pequeno Porte ☐ Optante pelo Simples			
CNPJ nº: Valor Capital Social:		Insc. Estadual nº: Sócio: CPF: Data de Registro na Junta: Sócio: CPF: Data de Registro na Junta: Sócio: CPF: Data de Registro na Junta:	
Endereço: Bairro: Cidade: Estado: CEP:			
Fone:	Fax:	E-mail	Data:
Nome do Responsável para contato:			Rubrica

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	--	--

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexecutáveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 – SRP

Processo nº 1507/2020

Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação

Dia:	28 de julho de 2020
Hora	07:30 horas –. OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação
Local:	Auditório de Licitações
Endereço:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT
Informações:	Fone: 0xx (66) 3498-3333 (Dias úteis, das 07:00h às 13:00h). E-mail: licita3@pva.mt.gov.br
Processo:	Nº 1507/2020

O **Município de Primavera do Leste**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, através do PREGOEIRO ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA designado pela Portaria n.º 037/2020 de 17/01/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 17.07.02, do Decreto nº 7.892, de 23. 01.2013, LC 123/06 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislação complementar, fará realizar licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento (facultativo*), Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta ao (à) Pregoeiro (a) Oficial.

- A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

I – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de **Materiais de Consumo, Permanentes e Licenças de Uso de Softwares de Informática**, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

1.2. A licitação será composta pelo(s) item(ns), conforme tabela constante no Termo de Referência elaborado pela Central de Compras da Prefeitura Municipal, ficando facultado ao licitante a participação em quantos lhe interessar;

1.3. A aquisição do objeto da presente licitação ocorrerá de acordo com as descrições e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas, havendo divergências entre o quantitativo e/ou sequência do objeto constante deste edital e quantitativo e/ ou sequência do objeto constante no Sistema AspDigita prevalecerá a sequência e/ou quantitativo do Sistema AspDigita;

1.4. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos produtos cotados;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

1.5. As quantidades máximas constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

1.6. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste não se obriga a contratar os materiais relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Educação

Órgão	06	Secretaria Municipal de Educação
Und. Orçamentária	06005	Seção Pedagógica
Unidade executora	06005	Seção Pedagógica
Funcional programática	12.361.0016-2.157	Manut. Seção Pedagógica
Ficha	366 407 400 410	
Despesa/fonte	3.3.90.40.00 – 0101 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Serviços de Tecno. Da Informação Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	33/2020 35/2020 36/2020 34/2020 25/2020	

Secretaria Municipal de Esportes:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esportes
Und. Orçamentária	13001	Gabinete do Secretário
Unidade executora	13001	Gabinete do Secretário
Funcional programática	27.812.0017-1.102 27.812.0017-2.161	Aquisição de Equi. Permanentes Manut. Coord. De Esportes
Ficha	1058 1086	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	8/2020 19/2020	

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Und. Orçamentária	08002	Coord. De Programas e Serviços Sociais
Unidade executora	08002	Coord. De Programas e Serviços Sociais
Funcional programática	08.244.0024-2.190	Proteção Social Básica
Ficha	788 808	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Outros Serviços de Terceiros Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	238/2020 240/2020	

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e
--------------	----	---

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	--	--

		Juventude
Und. Orçamentária	11003	Coord. De Cultura e Juventude
Unidade executora	11003	Coord. De Cultura e Juventude
Funcional programática	27.813.0031-1.102 13.392.0028-2.201	Aquisição de Equip. Permanentes Manut. Coordenadoria de Cultura
Ficha	966 1012 1016 1017	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Outros Serviços de Terceiros Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	50/2020 57/2020 58/2020 59/2020	

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Órgão	03	Secretaria de Agricultura, E Meio Ambiente
Und. Orçamentária	03.00.1	Gabinete do Secretário
Unidade executora	03.00.1	Gabinete do Secretário
Funcional programática	04.122.0003-1.102 04.122.0003-2.138	Aquisição de Equip. Permanentes Manut. Gabinete do Secretário
Ficha	119 122 113 123	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Outros Serviços de Terceiros Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	11/2020 12/2020 13/2020 14/2020	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio

Órgão	12	Secretaria de Desenvolvimento
Und. Orçamentária	12002	Coordenadoria de Ind. E Comércio
Unidade executora	12002	Coordenadoria de Ind. E Comércio
Funcional programática	22.661.0032-2.108 23.691.0032-2.140	Fomento e Desenvolvimento Social Manut. Da Coordenadoria de Ind. E Comércio
Ficha	1034 1035 1052 1043 1056	
Despesa/fonte	3.3.90.40.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Serviços de Tecno. Da Informação Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	7/2020 8/2020 11/2020 12/2020 17/2020	

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Und. Orçamentária	09001 09002	Gabinete do Secretário Coordenadoria de Serviços Urbanos
Unidade executora	09001 09002	Gabinete do Secretário Coordenadoria de Serviços Urbanos
Funcional programática	15.451.0027-2.197	Manut. Coordenadoria de Serviços Urbanos

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

	15.451.0027-1.102	Aquisição de Equip. Permanentes Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Ficha	878 907 881 874 912	
Despesa/fonte	3.3.90.40.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Serviços de Tecno. Da Informação
Solicitação	14/2020 125/2020 37/2020 7/2020 175/2020	

Executivo Municipal:

Órgão	02	Executivo Municipal
Und. Orçamentária	02002	Chefia de Gabinete
Unidade executora	02002	Chefia de Gabinete
Funcional programática	04.122.0002-1.102 04.122.0002-2.130	Aquisição de Equip. Permanentes Manut. Chefia de Gabinete
Ficha	11 17 20 21	
Despesa/fonte	3.3.90.40.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Serviços de Tecno. Da Informação Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	46/2020 47/2020 49/2020 50/2020	

Secretaria Municipal de Fazenda:

Órgão	05	Secretaria de Fazenda
Und. Orçamentária	05001	Gabinete do Secretário
Unidade executora	05001	Gabinete do Secretário
Funcional programática	04.123.0013-1.102 04.123.0013-2.147	Aquisição de Equip. Permanentes Gabinete do Secretário
Ficha	253 263 266	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	23/2020 21/2020 22/2020	

Secretaria de Administração

Órgão	04	Secretaria de Administração
Und. Orçamentária	04004	Coordenaria de Apoio Administrativo
Unidade executora	04004	Coordenaria de Apoio Administrativo
Funcional programática	04.122.0012-1.102 04.122.0012-2.146	Aquisição de Equip. Permanentes Manut. Coord. De Apoio Administrativo Material de Consumo
Ficha	218 246	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L
		Fls. nº _____
		Visto _____

	249	
	250	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	2/2020 38/2020 40/2020 39/2020	

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação;

3.2. Em relação aos itens com valor total **superior** a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes são de ampla participação, já os itens com valor total **até** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação exclusiva para empresas que se enquadram como ME e EPP – conforme determina a Lei complementar nº 123/06.

3.3 Não poderão participar:

- a) Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresário impedido de licitar e contratar com a União e Estado, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- e) Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- g) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- j) Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- k) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

representando interesse econômico em comum;

l) Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012.

m) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

3.6. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)
- b) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.7. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 155, de 27/10/2016 as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.5. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

4.5.1. Produzidos no País;

4.5.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

4.5.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.5.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

4.6. Persistindo o empate que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado, conforme modelo (**Anexo VII**), juntamente com a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida a no máximo 90 (noventa) dias.

V – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização da Sessão do Pregão, poderá ser feito pedido de **esclarecimentos** sobre este Edital, ou seja, até o dia **23 de julho de 2020 até às 13h** via e-mail licita3@pva.mt.gov.br;

5.2. Decairá do direito de **impugnar** os termos deste Edital aquele que não o fizer em até **02 (dois) dias úteis antes** da data designada para a sessão do Pregão, ou seja, até o dia **24 de julho de 2020 até às 13h** nas formas supracitadas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

5.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	--	--

interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada;

5.4. No site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone “CIDADÃO - Editais e Licitações”, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame;

5.5. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

5.6. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

5.7. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

VI – DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador, devendo para tanto apresentar simultaneamente e em separado dos envelopes a seguinte documentação:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, conforme modelo do **Anexo V**;

a.1) No caso de *microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual* que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal e/ou trabalhista, **esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração**;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

c) Cópia autenticada (por cartório ou servidor competente) de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) sócio(s)-administrador(es), bem como do representante legal da empresa que se fizer presente no dia do certame;

d) Se a proponente se apresentar através de representante o mesmo deverá estar munido de Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

d.1) Poderá ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento conforme modelo no **Anexo III** ao Edital;

d.2) A Procuração ou Termo de Credenciamento deverá ser apresentado **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**;

e) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do certificado de MEI, requerimento de empresário,

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	--	--

contrato social ou outro instrumento de registro comercial equivalente, conforme o caso, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

f) A Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) que deseja usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar seu enquadramento em um dos regimes citados, apresentando a declaração constante no **Anexo VII** e a documentação abaixo relacionada, conforme o caso:

I. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

II. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido por meio do Portal do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>), é o documento hábil para comprovar sua situação de enquadramento perante terceiros, conforme Art. 13 da Instrução Normativa nº 20, de 5 de Dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

g) O Microempreendedor Individual para participar deve estar em conformidade com a Lei nº Complementar 128/2008;

h) A apresentação dos documentos mencionados no item ‘f’ deverá ocorrer quando do credenciamento, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 128/2008,

i) A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

6.1.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da LC nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital, podendo, inclusive, o(a) Pregoeiro (a) fazer diligências para constatar referida situação;

6.2. Somente poderá manifestar-se na sessão e participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado;

6.3. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado;

6.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão do pregão;

6.4.1. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada está também como o único lance na sessão;

6.4.2. A mesma consequência da cláusula 6.4.1, ocorrerá para quem apenas enviar

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

seus envelopes via correio;

6.5. A participação das empresas nesta licitação corresponderá, automaticamente, à presunção de que não existem fatos impeditivos para a sua habilitação, ficando cientes da obrigação de declarar, a qualquer tempo, quaisquer ocorrências supervenientes que as inabilite;

6.6. Os documentos mencionados na cláusula **6.1 relativos ao credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes**, durante o ato específico para o credenciamento;

6.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo **Item**.

VII – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE PREGÃO Nº 077/2020 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE PREGÃO Nº 077/2020 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

7.2. Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes;

7.2.1. A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega;

7.2.2. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes do Envelope de Proposta de Preços, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes;

7.3. Os envelopes de habilitação não abertos, ficarão à disposição dos licitantes para retirada, no Setor de Licitações, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, após a homologação do certame;

7.3.1. Os envelopes que não forem retirados no prazo e no local supracitado poderão ser inutilizados pela Administração;

7.4. As empresas que desejarem encaminhar seus envelopes ao setor, via correios, ou em mãos, deverão entregá-los no seguinte endereço:

Setor/Auditório de Licitações

Rua Maringá nº 444, Centro, Primavera do Leste – MT, Cep 78850-000, para entrega do Envelope nº 01, com proposta, e nº 02, com os documentos de habilitação, além das declarações complementares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

VIII – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

- 8.1.** A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo *recomendável* a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura;
- 8.2.** O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento, na forma exigida nesse Edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e rubricados;
- 8.3.** Em seguida serão anunciadas as empresas credenciadas, assim como aquelas não representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e com os documentos para habilitação, apresentados na forma estipulada neste Edital;
- 8.4.** Declarada aberta a sessão, o (a) Pregoeiro (a) abrirá os envelopes contendo as propostas de preços e verificará a oferta de valor mais baixo e aquelas com preços até 10% superiores à primeira, bem como a conformidade das propostas com todos os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, classificando, para a fase de lances verbais, aquelas que atenderem tais requisitos;
- 8.4.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão ser classificadas para a fase de lances verbais as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 8.4.2.** Após a análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a), os participantes, através de seus representantes as rubricarão;
- 8.5.** As licitantes classificadas de acordo com as cláusulas 8.4 ou 8.4.1 poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora;
- 8.6.** O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes a apresentarem lances verbais, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor;
- 8.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas;
- 8.8.** O arrendimento dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades previstas neste edital;
- 8.9.** Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço;
- 8.10.** Após determinada a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do seu proponente, mediante abertura do respectivo envelope de habilitação;
- 8.11.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor. Caso contrário passa-se para a abertura do envelope do 2º (segundo) colocado, e assim por diante;
- 8.12.** Após a decisão do (a) Pregoeiro (a), em quaisquer dos casos, quanto à

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

aceitabilidade da proposta, ainda será lícito ao mesmo negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado;

8.13. A adjudicação do objeto à vencedora será praticada pelo (a) Pregoeiro (a) ao término da sessão, e caso não haja recurso, com registro na ata da sessão;

8.14. Caso haja recurso seguirá o rito previsto na cláusula 13.

IX – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada através de **Carta de Apresentação de Proposta**, podendo ser adotado o modelo do **Anexo II**, devendo ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo titular ou representante legal, com data de emissão e ainda conter obrigatoriamente todos os requisitos abaixo, sob pena de desclassificação:

a) Indicação da empresa: Razão Social, endereço completo, carimbo padronizado do CNPJ, n.º da conta-corrente, agência e respectivo banco e, se possuir telefone e fax;

b) O **valor global**, expresso em números, na moeda corrente nacional, para a execução do objeto desta licitação;

c) O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o termo de referência, anexo a este edital, podendo haver prorrogação do prazo, com a devida anuência da Administração Superior da Secretaria solicitante, por motivo relevante, devidamente justificado pela empresa licitante vencedora;

d) O Prazo de eficácia da proposta, qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital, devendo a proposta conter a data de emissão. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos,

e) Assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante;

f) Declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas;

g) Declaração expressa de que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;

9.2. A não declaração dos itens “c” e “f” deste subitem não acarreta desclassificação do licitante, sendo considerado para tanto o exposto neste edital;

9.3. A não declaração dos itens “a” “b” e “d” e “g” deste subitem não acarreta desclassificação do licitante, devendo o (a) senhor (a) pregoeiro (a) solicitar o preenchimento manual dos mesmos na proposta apresentada;

9.4. Com exceções aos itens **9.2** e **9.3** não poderá ser alterada a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais;

9.5. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

9.5.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

Anexos ou da Legislação aplicável;

9.5.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.5.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.6. A simples participação neste certame implica em:

9.6.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

9.6.2. Que a empresa vencedora do certame quando o critério for **MENOR PREÇO POR LOTE**, deverá apresentar proposta atualizada em até **48 (quarenta e oito) horas**, exceto no caso de justificativa aceita pelo Município de Primavera do Leste, que estabelecerá novo prazo;

9.6.3. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer o produto objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

9.7. O licitante deverá baixar o aplicativo AspDigita, que se encontra no endereço www.primaveradoleste.mt.gov.br, Publicações – Editais e Licitações, arquivo “Instalador Aplicativo AspDigita”;

9.8. O licitante após instalação do aplicativo AspDigita deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital no arquivo “Itens XML”;

9.9. As empresas licitantes deverão apresentar **também** no envelope nº 01 a proposta em mídia CD, DVD ou PEN DRIVE, **gerado através do Sistema AspDigita**, caso a licitante deixe de apresentar a proposta em mídia digital, ou, venha a mídia digital apresentar problemas no momento do certame, poderá o Setor de Licitação realizar diligências a fim de sanar tal questão, inclusive concedendo prazo para que a licitante apresente a proposta em mídia, portanto, não sendo este um motivo passível de desclassificação da licitante. Ressalta-se que caso concedido tal prazo, não poderá a licitante apresentar proposta digital divergente da proposta impressa que fora apresentada no momento do certame e **também** a proposta de preços em uma via, *emitida por computador, através do Sistema AspDigita*, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas, com data de emissão e a última *assinada por pessoa legalmente habilitada* com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, onde deverá constar:

a) Indicação da MARCA, especificações, e, se houver CERTIFICADO ISO, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza, o material ofertado, bem como, **quando solicitado**, a apresentação de amostra, prospectos e/ou folder técnico, explicativo, contendo todas as especificações técnicas de cada um dos itens cotados, para melhor visualização do objeto ofertado. No caso de divergência entre o material ofertado em folder ou prospecto e aquele entregue na CMP, serão considerados aqueles constantes no folder;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

b) Valor unitário para cada Item expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo também constar o valor total;

9.10. Não será aceita a proposta em mídia que não tenha sido exportada em .xml, pois o nosso sistema só lê nessa extensão;

9.10.1. Caso haja dúvidas quanto a instalação do aplicativo “AspDigita”, os licitantes deverão baixar a Apostila do Sistema AspDigita que se encontra no endereço mencionado no item 9.11;

9.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não assistindo-lhe direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, *salvo* por motivo justo decorrente de fato superveniente e/ou erro material desde que justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro(a);

9.11.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita aquisição será interpretada como não existente ou já inclusa nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

9.12. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

9.13. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

9.14. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

9.15. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

9.17. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar dos licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento do objeto, inclusive efetuar diligências, respeitado o art. 43 § 3º da Lei 8.666/93;

9.18. Em havendo divergência no descritivo dos itens quando observado o constante do edital em relação ao descrito no sistema AspDigita, deverá ser considerado o que está especificado no instrumento convocatório;

9.19. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada em ata.

X – ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por Item**;

10.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

10.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.4. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 10.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por **Itens** oferecidos nas propostas escritas;

10.4.1. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.5. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais (utilizando o decréscimo de 0,5% a cada lance ofertado), em valores sucessivos e decrescentes para o **Item** a ser adquirido, **considerando-se o valor global cotado para cada item**;

10.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate;

10.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.10. Caso não seja realizado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

XI – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

11.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

saneamento da documentação, prevista no subitem 4.1.1;

11.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

11.3. Os documentos que **não possuem prazo de validade**, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica;

11.3.1. Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade;

11.3.2. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena validade na data da sessão pública, ressalvados os casos em que cabe a aplicação dos benefícios concedidos pela LC 123/06 às ME/EPP.

11.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento, individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples autenticadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua Equipe de Apoio, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;

Obs.: O licitante que desejar que suas cópias sejam autenticadas pela Comissão deverá trazer as mesmas, preferencialmente, com antecedência mínima de 01(um) dia da data marcada para abertura do certame, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais.

11.6. Para a habilitação das empresas faz-se necessária à apresentação, em única via, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, dos seguintes documentos, **sob pena de inabilitação**:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93 (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo VI** deste Edital);

a.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei;

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93 (**conforme modelo Anexo IV**);

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados,

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão **(conforme modelo Anexo IV)**;

d) A ausência de eventual Declaração não importará na inabilitação do licitante, que poderá redigir de próprio punho na sessão pública, se detiver poderes para tanto;

11.7. Relativos à Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;

11.8. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Alvará de Localização e Funcionamento;

11.9. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;

f) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

respectivo domicílio tributário;

f.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens “e” e “f” de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante;

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

11.9.1. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.9.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;

11.10. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

- declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI).

I. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

6º) o **balanço patrimonial**, as **demonstrações contábeis** e o **balanço de abertura** deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Todas as licitantes deverão apresentar Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b.2) Para a licitante que apresentar certidão que não contenha data de validade em seu corpo deverá ser observado o disposto no item **11.3.** deste edital.

c) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

11.11. A licitante que apresentar Certidão de Registro Cadastral - **CRC**, expedida pelo Município de Primavera do Leste, fica dispensada a apresentação dos demais documentos, **salvo** os relativos à **Qualificação Técnica**, e os demais documentos ou declarações exigidos pelo edital, que não estiverem contemplados no CRC. O CRC deverá conter vencimento dos referidos documentos, sendo que a data de emissão deverá estar no sistema de onde o CRC é impresso. Se vencidos será necessário à apresentação de novos documentos;

11.12. As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

11.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

11.14. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

11.15. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

11.16. Se a documentação de habilitação não estiver completa, estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da LC 123/06;

11.17. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.18. Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se a documentação de habilitação de ambas esteja regular;

11.19. Os documentos solicitados poderão ser autenticados pelo (a) Pregoeiro(a) e Membros da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:

- a) somente serão aceitas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- c) deverão ser apresentadas as cópias para autenticação, com os respectivos originais, preferencialmente, com pelo menos um dia de antecedência da data marcada para a abertura do certame;

11.20. A empresa vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de até 02 (dois) dias úteis do recebimento das ordens, nova proposta de preços, com a redução proporcional dos mesmos, sob pena de incidir nas penalidades da cláusula 15;

11.21. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social.

Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

11.22. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's, EPP's e MEI, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

11.22.1. Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

11.23. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XII – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de lance para os itens, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

12.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

12.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o (a) Pregoeiro (a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

12.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lances verbais;

12.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo (a) Pregoeiro (a), devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

13.2. O (a) Pregoeiro (a) indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

13.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

13.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

licitante, podendo o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à vencedora;

13.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.6.1. O (a) Pregoeiro (a) aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra razões;

13.6.2. Encerrados os prazos acima, o (a) Pregoeiro (a) irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contra razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em dias úteis, no horário de 07h às 13h;

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;

13.10. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no site <http://primaveradoleste.mt.gov.br/index> - ícone “EMPRESA– Editais e Licitações”;

13.11. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo quanto à disputa;

13.12. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) pregoeiro (a), ficará sujeita a homologação do Senhor Prefeito Municipal, Autoridade Superior do Órgão licitante;

14.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, somente quando o critério de julgamento for o de menor preço por lote, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

14.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura de Primavera do Leste poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

XV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

Registro de Preço, cuja minuta consta do **Anexo VIII**;

15.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze)** meses, tendo validade e eficácia legal **após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município**;

15.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de **05 (cinco)** dias, contados da convocação formal da adjudicatária, ocasião em que deverão estar atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS;

15.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

15.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;

15.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 19 deste Edital;

15.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

15.7.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.7.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados em ata deverá ser respeitada nas contratações;

15.7.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 15.7.1 serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

15.7.4. O anexo que se trata o subitem 15.7.1 consiste na ata de realização da sessão pública que conterá informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;

15.8. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

15.9. A adjudicatária deverá, no prazo de até **24 (vinte e quatro)** horas *contadas da data da convocação*, comparecer ao Setor Competente para retirar a Ordem de Serviço e/ou a nota de empenho;

15.9.1. A critério do Município, a ARP poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra,

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

15.10. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento e /ou Ordem de Serviço, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

XVI – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010 e Decreto nº 7.892, de 2013, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

16.2. Caberá ao(s) Detentor da Ata (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

16.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

16.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

16.6.1. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

16.7. A Prefeitura Municipal será responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

16.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações através do email licita3@pva.mt.gov.br ou pelo endereço Rua Maringá nº 444, Centro –CEP 78.850.000 – PRIMAVERA DO LESTE – MT Fone (066) 3498-3333.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

XVII – DOS ACRÉSCIMOS

17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela *ata de registro de preços*, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2. Em caso de celebração de *contratos*, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 120 do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

XVIII – CONTROLE DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, portanto, não cabendo reequilíbrio dos valores registrados;

18.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Decreto Federal 7.892/2013;

18.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

18.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

18.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

18.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

18.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

18.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

18.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Dioprima;

18.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIX – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

19.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

19.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

19.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

19.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, o registro será cancelado:

19.2.1. Quando o proponente:

19.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

19.2.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

19.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

19.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.4.1. Por razão de interesse público; ou

19.4.2. A pedido do fornecedor.

XX – DO CONTRATO

20.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Contrato cuja minuta consta do **Anexo X**;

20.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3. O prazo para assinatura do contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, será de **05 (cinco) dias** contados da convocação formal da adjudicatária;

20.4. O Contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

20.5. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;

20.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

20.7. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

XXI – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

21.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

21.2. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

21.3. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

21.4. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Primavera do Leste;

21.5. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

21.6. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

21.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

XXII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a)** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b)** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c)** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d)** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- e)** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital;
- f)** Notificar a CONTRATADA para a substituição dos insumos reprovados no Recebimento Provisório;
- g)** Notificar a CONTRATADA para a substituição dos insumos que apresentar vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o Recebimento Definitivo;
- h)** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos insumos;
- i)** Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

XXIII – OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO

23.1. Uma vez notificada de que a PREFEITURA efetivará a aquisição, a licitante vencedora deverá comparecer em **02 (dois) dias úteis** seguintes à notificação, para retirar a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Item 25 deste Edital. Recebida a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a)** Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observando as normas constantes deste instrumento e seus anexos;
- b)** Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- c)** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- d)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- e)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;

- f)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- g)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i)** Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;
- j)** A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;
- k)** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- l)** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- m)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- n)** Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;
- o)** Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;
- p)** Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga;
- q)** Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;
- r)** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação;
- s)** Atender prontamente a quaisquer exigências das Secretarias Municipais, inerentes ao objeto da presente contratação;
- t)** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- u)** Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

- v) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- w) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- x) Manter, durante a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- y) Demais condições impostas no Anexo I - Termo de Referência.

XXIV – CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

- 24.1.** A detentora da ARP será convocada pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, via email, telefone, fax ou outro meio de comunicação, para comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ordem de serviço, ou instrumento equivalente, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da convocação formal da adjudicatária;
- 24.2.** O não comparecimento do Detentor da Ata convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;
- 24.3.** O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste Edital e seus anexos.

XXV – DO PAGAMENTO

- 25.1.** O pagamento dos produtos será efetuado por execução mensal, será efetuado em até **30 (trinta)** dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;
- 25.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;
- 25.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- 25.4.** A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
- 25.4.1.** Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
 - 25.4.2.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
 - 25.4.3.** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;
 - 25.4.4.** Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;
- 25.5.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 25.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

25.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, na *pendência* de qualquer uma das situações especificadas no item 25.4, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

25.6.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos adquiridos;

25.7. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

25.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

25.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

25.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

XXVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

26.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

26.1.1.1. Atraso em até de 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

26.1.1.2. Atraso superior a 50%, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

26.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

26.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

26.1.2.1. advertência;

26.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

26.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

26.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

26.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

26.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

26.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

26.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

26.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

26.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

26.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

XXVII – DO FORNECIMENTO

27.1. As licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, **se solicitadas e quando for o caso**, no prazo **máximo** de 02 (dois) dias úteis, amostras, prospectos e/ou folder técnico dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo **Anexo I**, deste Instrumento Convocatório;

27.2. O setor requisitante dos serviços, tão logo ocorra à prestação, verificará a qualidade dos mesmos e a conformidade com as especificações constantes do Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

27.3. Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis com as

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

constantes deste Edital ou com as amostras apresentadas, a empresa terá o prazo máximo previsto no **Termo de Referência** para a reparação dos vícios. Em caso de a empresa continuar a executar serviços que não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso;

27.4. Na hipótese do item 27.3, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser executar os serviços pelo preço da primeira colocada;

27.5. Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do item 23.1, não compareça para retirar a autorização de fornecimento, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, prestar os serviços pelo preço por ela cotado;

27.6. Os serviços serão solicitados de forma fracionada, de acordo com solicitação das Secretarias participantes da presente licitação, podendo ocorrer durante todo o período de validade da ata de registro de preços;

XXVIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

28.1. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

28.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

28.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

28.5. O (a) Pregoeiro (a), no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

28.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

28.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, com exclusão de qualquer outro;

28.8. O (a) Pregoeiro (a) poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregoar, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

28.9. As decisões do (a) Pregoeiro (a) serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial de Primavera do Leste e na página web da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (www.primaveradoleste.mt.gov.br) salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto;

28.10. A Cópia do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Ícone: “CIDADÃO - Editais e Licitações”);

28.11. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

28.12. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97, da Lei 8666/93;

28.13. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

28.14. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

28.15. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

28.16. A Comissão de Apoio ao (à) Pregoeiro (a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

28.17. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

28.18. As informações poderão ser solicitadas via e-mail licita3@pva.mt.gov.br, estando o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da PREFEITURA, sito na Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (66) 3498-3333;

28.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

28.20. Todos os atos pertinentes ao processo licitatório observarão o horário de expediente do Órgão, qual seja das 07:00 às 13:00 horas. Desta feita, não será aceito pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações protocolizados no último dia previsto após o horário de expediente;

28.21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

XXIX – ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

29.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta Financeira

Anexo III: Modelo Termo de Credenciamento

Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo V: Declaração de Habilitação

Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos

Anexo VII: Declaração de ME/EPP/MEI

Anexo VIII: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Anexo IX: Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo X: Minuta de Contrato.

XXX – DO FORO

30.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro desta Cidade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Primavera do Leste, 10 de julho de 2020.

Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

Jacqueline Oliveira da Silva
Membro da Equipe
de Apoio

Silvia A. A. de Oliveira
Membro da Equipe
de Apoio

Wender de Souza Barros
Membro da Equipe
de Apoio

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 – SRP

Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

065/2020

1. OBJETIVO

1.1. Processo licitatório, sob Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de **Materiais de Consumo, Permanentes e Licenças de Uso de Softwares de Informática**, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tais aquisições suprirão possíveis substituições de peças e equipamentos pertencentes às onze Secretarias Municipais, em que se encontrarem danos ou defeitos causados por ações do tempo de uso.

2.2. Servirão ainda para equipar novos setores ou em razão da contratação de novos servidores, garantindo que tenham os materiais necessários para realização de suas tarefas.

2.3. As solicitações serão realizadas conforme a concretização das necessidades previstas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	41467-ALICATE DE CRIMPAR: Especificações: Com bocas para crimpagem de no mínimo RJ45, RJ11, conectores de 8P e 6P; Portátil e ergonômico com metal de alta resistência; Possuir lamina para corte e decapagem do cabo UTP CAT5;	Un	07	37,25	260,75
02	42535-ALICATE DE INSERÇÃO: Modelo Punchdown. 1.1.Alicate de Inserção para Fêmea RJ-45 1.2. Deve ter mola de regulagem de pressão e lâmina para acabamento adequado na inserção; 1.3. Deverá servir para Patch Panel e Keystone RJ-45;	Un	07	65,25	456,75
03	21360-APARELHO DATA SHOW: Sistema de projeção em lcd, lente com zoom optico de no mínimo 3x, possuir cobertura de tela de 40 a 300 polegadas e luminosidade de no mínimo 300 ansi lumens, lâmpada no modo econômico, possuir lâmpada de no mínimo 230 watts de potência, com ciclo de vida útil de no mínimo 2500 (duas mil e quinhentas horas), suportar as resoluções 640x768 vga 800x600 svga 1024x768 xga 1152x840 sxga 1440x900 wsxga 1680x1050 waxga 1400x1050 sxga 1600x1200 uxga, suportar os sistemas de cor ntsc e pal m com seleção automática, suportar sinais de vídeo de 480 i p 720 i p 1080 i p em hdmi, vídeo composto, vídeo componente, possuir tensão de alimentação de 100 a 240 vac 60 hz com seleção automática, consumir o máximo de 400w em operação normal e 7 em modo stand by. Deve ter entrada de vídeo em svideo vídeo composto, vídeo componente hdmi evga, possuir entradas de áudio para conectores rca vermelho e branco, possuir no mínimo 2 duas saídas de áudio para conectores rca	Un	44	2.129,95	93.717,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	vermelho e branco, permitir ajuste de distorção vertical de keystone de até 20 graus, digitalmente através de osd, menu na tela e ou pelo controle remoto, isso possibilita que as imagens detalhadas sejam projetadas com a geometria correta até mesmo quando há limitação no espaço de instalação, possuir osd, menu na tela utilizado para o controle do projetor nos idiomas inglês e português, suportar distâncias de projeção de 140m a 10m permitir projeção no formato 4:3 ou 16:9, possuir taxa de contraste de no mínimo 1000:1, deverá ser fornecido todos os cabos de vídeo e áudio para entrada e saídas solicitadas e bolsa para transporte adequada. Garantia e suporte: O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 3 anos para reposição de peças on site, com exceção de bateria que terá garantia de 1 ano on site. É obrigatório declaração do fabricante assumindo a garantia de todo o equipamento Ofertado. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante e constatada a necessidade o fornecedor deverá providenciar o deslocamento dos Equipamentos, bem como, seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante no período de garantia. O método de abertura do chamado deverá emitir algum comprovante da abertura de chamado para o solicitante. Outros Requisitos: Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada desde que comprovadamente iguale ou supere individualmente a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia, facilidade no manuseio de originalmente especificado, conforme o caso e desde que não cause direta ou indiretamente incompatibilidade com qualquer das demais especificações ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo modelo e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado admite-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores pelo menor preço. No caso de indisponibilidade do originalmente proposto, todos os cabos de conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) no mínimo. Cabos de conexão: Deverão seguir padrão NBR 14136. As unidades do equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.				
04	3321-BATERIA 12 VOLT, selada.	Un	12	76,45	917,40
05	50442- CABEAMENTO DE REDE: Serviço de cabeamento de rede.	M	2410	8,00	19.280,00
06	204- CABO: – Cabo de Força Padrão 10A. Especificações: Cabo de Força Padrão Utilizado para: Computadores, monitores, fonte, televisão; Plugues: 180° 2P+T de 10ª; Voltagem (máxima) 250V AC; Corrente suportada: 10ª. Espessura do pino: 4,00mm; Produto de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas ABNT. Certificado pelo INMETRO que garante seu uso com total segurança; tamanho 1,5m.	Un	420	19,45	08.169,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

07	36366-CABO DE REDE: Especificações: Tipo: CAT5. Transmissão: 250 Mbps/par (máx. 1000Mbps. Frequência: 100Mhz. Impedância: 100 +/- 15 Ohm. Condutores: 8x25AWG (4 pares). Tipo de condutor: Sólido. Revestimento: PVC. UTP sem blindagem. Classificação: CM. Cor: Azul. Comprimento: 305m	M	3310	0,96	3.177,60
08	10138- CANALETA: Especificações: Canaleta media com tampa igual ou similar a Parcus ARC 55X35 ou Panduit T-45; com medidas igual ou superior a 50x20x2000 mm; Deve ser aprovada pela UL 94-0 de flamabilidade; cor branca; PVC rígido; não metálico; deverá ser provido de tampa altamente resistente, para dificultar a abertura da canaleta; Com septo divisor, que permita a passagem de cabo de dados e elétricos na mesma canaleta; capacidade mínima de 8 cabos UTP categoria 6 com taxa de ocupação de 40% , mesmo quando passado cabos de dados e elétricos na mesma canaleta; Deverá ser enviado o catálogo do fabricante junto com a proposta para análise da Administração.	Pç	1175	23,50	27.612,50
09	49244-CASE EXTERNA PARA HD: Especificações HD 3.5"Interface: SATA; Interface Externa: USB 3.0;Taxa de transferência: 5Gbps;	Un	12	94,00	1.128,00
10	49356-COLETOR DE ASSINATURA ELETROMAGNÉTICO: usb signaturegem 4x5 tipo eletromagnético tipo caneta ativo energizado captura qualquer ângulo 360 interface usb 2.0 resolução 410 dpi dimensão 193 x 168 x 18 mm l x a x c área de assinatura 135 x 102 mm l x a sdk sdk tecnologia topaz driver os windows autenticação forense topaz siganalyze software pacote de software sdk signplus adjust signtool imager signmein driver kit para desenvolvimento sdk o kit de desenvolvimento da nitgen suporta as linguagens de programação visual studio c visual basic 6.0 delphi 7 asp php javascript visual studio c net java garantia de 12 meses homologado pelo ministério do trabalho marca referencia topaz system t s 751 hsr	Un	05	2.325,00	11.625,00
11	49342- COMPUTADOR DESKTOP 7 GERACAO OU SUPERIOR: Processador: 7ª geração ou superior;4 núcleos - threads: 4; Clock mínimo por núcleo: 3.4 GHz; arquitetura de 64 bits; Cache total: 6 MB; Tipo de Bios: compatível e programável para permitir boot a partir da USB, unidade DVD ou lan -plug & play: possuir capacidade de "plug & play" -implementação: implementação em memória do tipo flash EPROM atualizável por software onde as atualizações devem estar disponíveis no site do fabricante do equipamento. -relógio: relógio calendário de tempo real e não volátil -padrão: ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa Bios, sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;Tipo da memória: DDR3 ou superior;Número de slots: 4; Capacidade: 4 GB ou superior;Expansão: 32 gb ou superior;frequência de Clock: 1600 MHz ou superior;Barramentos e interfaces de comunicação;USB: mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0, sendo 02 (duas) na parte frontal do gabinete;Áudio -interface de áudio: possui controladora de áudio 2.1 integrada;Sistema de armazenamento:Disco rígido:capacidade total de armazenamento: mínimo 500 GB; velocidade: 7200 RPM;interface: Sata 3;Controladora de vídeo:tipo de barramento: on-board;quantidade de memória: 256 mb compartilhada/nativa;taxa de transferência: 64bits; interface de conexão: 01(uma) VGA/HDMI; 02 display port ;Monitor de vídeo:tipo do monitor: Led widescreen;resolução: 1920 x 1080 a 60 HZ;conexões: display port e VGA/HDMI;área visível de 21,5 polegadas;rotação: sim;regulagem de altura: sim;Gabinete: Padrão small form factor (sff) - utilização tanto na posição horizontal como na vertical - possuir botão liga/desliga instalado na parte frontal do gabinete; Fonte de alimentação - 01 (uma) fonte de alimentação com potência	Un	97	4.214,50	408.806,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	mínima de 180w, capaz de operar de 110v a 220v automático; Sistema de segurança - permitir a colocação de dispositivo antifurto (dispositivo de travamento); Placa de rede: interface compatível com os padrões ethernet, FastEthernet ou Gigabit ethernet, Autosense, Full duplex; mouse e teclado com fio; Teclado: Idioma: padrão português (abnt2); Conexão: USB, sem o uso de adaptador; Padronização: layout abnt2 que atenda as necessidades brasileiras com as teclas vírgula, crase, acento circunflexo, agudo, til e o c-cedilha; Mouse: Conexão: USB, sem o uso de adaptador; Resolução: mínimo de 800 ou 1000 dpi; Sistemas operacionais: Sistema operacional instalado: Windows 10 Professional OEM 64 bits -licença/chave: OEM 64 bits -drives e mídias: 01; Comprovações obrigatórias: Padronização de periféricos: todos os equipamentos e acessórios ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser do mesmo fabricante; mantendo o mesmo padrão de cor. Devem todos ter a marca do fabricante em local visível e é vetado o uso de qualquer tipo de etiqueta para atingir este quesito; Linha de produção: o equipamento ofertado não será descontinuado em pelo menos 90 dias contados a partir da abertura do edital; Compatibilidade da placa de vídeo: Driver disponível para o sistema operacional windows 10, e compatibilidade com directx 12; Embalagem: Deverá ser acondicionada, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor; Documentação: Deverá acompanhar o equipamento manual do usuário e dos softwares instalados; Apresentar folder ou prospecto técnico do equipamento ofertado de forma que possibilite evidenciar com absoluta clareza o equipamento ofertado pelo licitante; Garantia: Tempo de garantia: 03 (três) anos de garantia, contado do recebimento provisório; Tipo da garantia: on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica autorizada); Comprovação: apresentar declaração do fabricante se responsabilizando pela garantia do produto ofertado de acordo com as normas exigidas (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica); Suporte: Abertura de chamado: através do 0800 disponibilizado pelo fabricante; Tempo de atendimento: após abertura de chamado o atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis; Tempo de solução: o tempo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, após o atendimento, para a solução do motivo causador da chamada. Sendo aceito o uso de reserva técnica pelo fabricante ou licitante na cidade de Primavera do Leste para atender ao tempo de solução solicitado.				
12	49347 COMPUTADOR DESKTOP 8 GERAÇÃO Cpu: Processador: 8ª geração ou superior; Núcleo: 6 núcleos - threads: 12; Clock mínimo por núcleo: 3.2 GHz; Arquitetura: 64 bits; Cache total: 12 MB; Tipo de Bios: compatível e programável para permitir boot a partir da USB, unidade DVD ou lan -plug & play: possuir capacidade de "plug & play" -implementação: implementação em memória do tipo flash EPROM atualizável por software onde as atualizações devem estar disponíveis no site do fabricante do equipamento. -relógio: relógio calendário de tempo real e não volátil -padrão: ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa Bios, sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Memória: Tipo da memória: DDR4; Número de slots: 4; Capacidade: 16 GB; Expansão: 64GB ou superior; Frequência de Clock: 2400 MHz mínimo; Barramentos e interfaces de comunicação: USB: mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0, sendo 02 (duas) na parte frontal do gabinete; Áudio-interface de áudio: possui controladora de áudio 5.1 integrada; Sistema de armazenamento: Disco rígido: capacidade total de armazenamento: mínimo 2 TERABYTES; velocidade: 7200	Un	40	7.260,00	290.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	RPM; interface: Sata 3; Controladora de vídeo: tipo de barramento: off-board; 2 quantidade de memória: 6 GB mínimo; tipo de memória: GDDR5; taxa de transferência: 192bits mínimo; interface de conexão: mínimo 01(uma) VGA/HDMI; 02 display port ; Monitor de vídeo: tipo do monitor: Led widescreen IPS; resolução: 1920 x 1080 a 60 HZ; conexões: display port e VGA/HDMI; tela: área visível de 22 polegadas; 4 rotação: sim; regulagem de altura: sim; Gabinete: Padrão DESKTOP Torre ATX; Fonte de alimentação - 01 (uma) fonte de alimentação com potência mínima de 460w REAL, capaz de operar de 110v a 220v automático; Sistema de segurança - permitir a colocação de dispositivo antifurto (dispositivo de travamento); Placa de rede: Característica da interface - uma interface de rede compatível com os padrões ethernet, FastEthernet ou Gigabit ethernet, Autosense, Full duplex; Kit mouse e teclado com fio: Teclado: Idioma: padrão português (abnt2); Conexão: USB, sem o uso de adaptador; Padronização: layout abnt2 que atenda as necessidades brasileiras com as teclas vírgula, crase, acento circunflexo, agudo, til e o c-cedilha; Mouse: Conexão: USB, sem o uso de adaptador; Resolução: mínimo de 800 ou 1000 dpi; Software e aplicativos: Sistemas operacionais: Sistema operacional instalado: Windows 10 Professional OEM 64 bits -licença/chave: OEM 64 bits -drives e mídias: 01; Padronização de periféricos: todos os equipamentos e acessórios ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser do mesmo fabricante; mantendo o mesmo padrão de cor. Devem todos ter a marca do fabricante em local visível e é vetado o uso de qualquer tipo de etiqueta para atingir este quesito; Linha de produção: o equipamento ofertado não será descontinuado em pelo menos 90 dias contados a partir da abertura do edital; Compatibilidade da placa de vídeo: Driver disponível para o sistema operacional windows 10, e compatibilidade com directx 12; Embalagem: Deverá ser acondicionada, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor; Documentação: Deverá acompanhar o equipamento manual do usuário e dos softwares instalados; Apresentar folder ou prospecto técnico do equipamento ofertado de forma que possibilite evidenciar com absoluta clareza o equipamento ofertado pelo licitante; Garantia: Tempo de garantia: 03 (três) anos de garantia, contado do recebimento provisório; Tipo da garantia: on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica autorizada); Comprovação: apresentar declaração do fabricante se responsabilizando pela garantia do produto ofertado de acordo com as normas exigidas (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica); Suporte: Abertura de chamado: através do 0800 disponibilizado pelo fabricante; Tempo de atendimento: após abertura de chamado o atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis; Tempo de solução: o tempo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, após o atendimento, para a solução do motivo causador da chamada. Sendo aceito o uso de reserva técnica pelo fabricante ou licitante na cidade de Primavera do Leste para atender ao tempo de solução solicitado.				
13	50341- COMPUTADOR WORKSTATION OCTANE 7680: Wrkstation octane 7680, processador: Intel Core i7-7700K 4.20Ghz TurboBoost 4.5Ghz 8MB (4 N,8T), Placa de vídeo: nvidia GeForce GTX1060 6GB 1280 cuda cores, Memória RAM: 02 X 8GB DDR4 2400MHz NON-ECC, Disco Rígido: HDD 2 TB 7200 RPM 64MB SATA III, SSD: SSD 240GB 2.5 SATA III, Placa mãe: Z270(6 SATA, 1 M2, 4 SLOT RAM, VGA, DVI-D, HDMI, 2 PCI-E x 16, 2 PCI, 1 RJ45, Fonte de Alimentação: 750W PFC Ativo 80 PLUS Bronze Full Range (90 a 240V), Gabinete: Modelo Octane, Garantia: 24 meses com atendimento no local(on site), Sistema Operacional: Microsoft Windos 10 Professional, Drive ótico: Leitor e gravador de CD/DVD 24 x, WIFI: placa	Un	07	9.786,10	68.502,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	de rede Wireless TP-Link T9 AC 1900 Dual 802.11 AC/N/G/B.				
14	2248- CONECTOR RJ45 (PARA CABO DE REDE) Cor transparente, tipo cat5, aplicação cabos de rede LAN.	Un	5260	0,23	1.209,80
15	2278- COTOVELO 90 Interno, para canaleta média, devendo ser da mesma marca e modelo.	Pç	160	0,87	139,20
16	43532-DESINGRIPANTE SPRAY Óleo anticorrosivo 300ml	Un	24	14,45	346,80
17	41466-DISCO RIGIDO (HD): Unidade de Disco Rígido. 2.Características: Unidade de disco rígido, Interface padrão SATA II ou superior, velocidade mínima de 7200 RPM, tamanho 3,5 polegadas, buffer de 64 MB ou superior, capacidade de armazenamento de 1 TB ou superior. Deverá ser fornecido junto com o disco rígido parafusos para fixação no gabinete e cabo SATA para conexão do disco com a placa mãe (motherboard). Garantia: Mínima de 6 (seis) meses. Durante o período de garantia, caso ocorra defeito na unidade de disco rígido o fornecedor deverá substituir o mesmo por outro novo, com a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de três dias corridos.	Un	46	308,83	14.206,18
18	49349-DISCO RIGIDO HD 3,5 POLEGADAS: Capacidade 4TB, velocidade de rotação 7200 RPM, taxa de transferência Max 6GB seg 128MB de cachê garantia mínima de 1 ano.	Un	13	904,13	11.753,69
19	49350-DISCO RIGIDO HD NOTEBOOK 2,5 POLEGADAS: Formato de 2,5 polegadas, capacidade 1TB velocidade de rotação 5400 RPM Taxa de transferência ,Max 6GB seg 128 MB de cachê garantia mínima de 1 ano.	Un	11	457,25	5.029,75
20	49245-ESPELHO PARA RJ45 FEMEA PARA CANALETA: Especificações: espelho para no mínimo 2 RJ45 fêmea, com fixação sobre canaleta média, devendo ser da mesma marca e modelo. Caso não possua este tipo de espelho poderá ser ofertado caixa 4x2, material PVC na cor branco, altura mínima 40mm, com espelho/placa 4x2, para tomadas RJ45 fêmea categoria 5e e 6, material PVC na cor branco, compatível com o Item canaleta média.	Un	180	3,93	707,40
21	4149-FILTRO LINHA: Filtro de linha com mínimo 8 (oito) tomadas padrão (fêmea - NBR 14136); Chave liga/desliga com gravação 0 e 1 e led indicativa deligado/desligado; Porta fusível com unidade reserva; Cabo de alimentação 1,5 metros de comprimento com plugue padrão NBR 14136; Filtro Contra interferência EMI/RFI; Varistor de Óxido Metálico; Bivolt (110 a 220);	Un	107	38,85	4.156,95
22	50433-FITA PARA ETIQUETADORA: FITA PARA ETIQUETADORA BROTHER 18mm x 8 m TZ-e 241 Fita Para Etiketadora Brother 18mm X 8 M Tz-E 241 Tinta preta por cima da etiqueta branca (Black Print on White Tape) GARANTIA Garantia do de, no mínimo, 12 (doze) meses;	Un	5	132,45	662,25
23	50434-FITA PARA ETIQUETADORA BROTHER: FITA PARA ETIQUETADORA BROTHER 12mm x 8 m TZ-e 231 Fita para etiquetadora brother 12mm x 8 m tz-e 231; Tinta preta por cima da etiqueta branca (Black Print on White Tape) GARANTIA Garantia do produto de, no mínimo, 12 (doze) meses;	Un	10	87,17	871,70
24	36378-FONTE: de alimentacao slim atx potencia 240 w conectores 1x24 pinos 1x4 pinos 1 power sata 2 portas para perifericos padrao dell optiplex 990	Un	10	91,33	913,30
25	36342-FONTE ALIMENTACAO: - Fonte de alimentação ATX 500W ou superior, chaveamento manual e frequência 60/50Hz. Conector (20+4) para a placa-mãe, 1 conector 4 pinos, conector sata para dispositivos serial ATA, 5 conectores para periféricos como HDD, CD-ROM, DVD-	Un	118	157,27	18.557,86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	ROM; Deve vir acompanhado de cabo de força padrão NBR 14136;				
26	36364-FONTE ATX: Especificações: fonte de alimentação slim 250W 24 pinos conector 4 pinos e 3 conectores sata p dispositivos	Un	36	99,95	3.598,20
27	49346-FONTE DE ALIMENTACAO 450W: Botão liga desliga, cabeamento padrão, potencia 450w Real ou superior padrão ATX 12V V2 3, fanx 1x 120 m tensão 100 220v seleção automática certificado de eficiência 80 plus bronze ou superior cor preta informações adicionais ventiladores de 120 mm ultrasilencioso, correção do fator de alimentação ativo de 0 99 entrada de CA universal de 90 264V Cabos extra longos com bucha um trilho único e dedicado de 12v a proteção contra sobretensão, voltagem excessiva subtensão e curto circuito suporte ao padrão ATX 12V V2 3 e com compatibilidade retroativa aos sistemas ATX12V, 2 2 e ATX12V 2 01 aprovações de segurança UL CUL CE CB FCC CLASS B TUV CCC C TICK MTBF. Compatibilidade retroativa aos sistemas ATX 20 24 1X ATX EPS EXPRESS 3X MOLEX PERIFERICOS 4X SERAIL ATA POWER 1X FDD POWER.	Un	101	420,22	42.442,22
28	42809-HD EXTERNO 2'5 1TB: Tipo HDD externo portátil velocidade mínima de 5400 RPM garantia mínimo de 1 ano sistema operacional suportados Windows 7 vista xp 2000 pro Mac os 10 4 8 ou superior interface mínimo USB 2 0 instalação plug and play alimentação porta usb marca referencia Samsung Seagate	Un	22	399,95	8.798,90
29	20709-IMPRESSORA: Impressora policromática laser. Especificações: Modelo de referência: HP color laserjet cp 2025dn . Incluso 2 cartuchos de cada cor: preto, ciano, magenta e yellow. Sistema de impressão a laser função padrão mínimo impressão a4. velocidade de impressão preto e branco 20 ppm e colorido 20ppm. Ciclo de trabalho mensal: 25000 páginas resolução 1200x1200 dpi otimizados a partir de 600x600 dpi de entrada. Processador mínimo: 540mhz bandeja 1 76x127 ate 216x356mm bandeja 2 e opcional 3 100x148 to 216x356 mm interfaces possuir interface fast ethernet 10 c conector r45 memoria mínimo 128 mb linguagem de impressão pcl 5 pcl6 e post script3 fonte de alimentação 100a 240 v 50 a 60 hz sendo aceito conversor suprimento impressora compatível com cartucho de rendimento médio de 2200 duas mil e duzentas copias preto e 1400 mil e quatrocentas copias em cores garantia de equipamento mínimo de 01 ano cabo usb 2 0 devera ser fornecido 01 um cabo usb de conexão entre impressora e o computador será aceito oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada desde que comprovadamente iguale ou supere individualmente a qualidade o desempenho a operacionalidade a ergonomia a facilidade de manuseio do original especificado conforme o caso e desde que não cause direta e indiretamente a incompatibilidade com qualquer das demais especificações ou desvantagens neste mesmo atributos dos demais componentes ofertados todos os equipamentos a serem entregues todos equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos ou seja todos os componentes externos e internos de mesmo modelo e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e ou homologação caso o componente não mais se encontre disponível no mercado admite-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores mediante nova homologação o fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos sem uso reforma ou recondicionamento sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores pelo mesmo preço no caso de indisponibilidade do originalmente proposto as unidades do equipamento	Un	46	2.626,75	120.830,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens adequadas que utilizem preferencialmente materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem grupo2 item 1 1 cartucho adicional preto cartucho preto cartucho adicional preto mínimo de 2200 duas mil e duzentas paginas totalmente compatível c a impressora descrita no grupo 2 item 1 grupo 2 item 1 2 cartucho adicional ciano cartucho ciano cartucho adicional ciano mínimo de 1400 mil e quatrocentas paginas totalmente compatível c impressora descrita no grupo 2 item 1 grupo 2 item 1 3 cartucho magenta cartucho magenta cartucho magenta no mínimo 1400 mil e quatrocentas paginas totalmente compatível com impressora descrita no grupo 2 item 1 grupo 2 item 1 4 cartucho yellow cartucho yellow cartucho yellow mínimo de 1400 mil e quatrocentas paginas totalmente compatível com impressora descrição no grupo 2 item 1				
30	36319-IMPRESSORA: Monocromática laser básica. Especificações: Modelo de referência HP Laserjet Pro m 2010w, incluso 2 cartuchos pretos. Sistema de impressão Laser, função padrão mínimo impressão a4, velocidade de impressão 26 ppm, ciclo de trabalho mensal 15000 páginas, resolução até 1200x1200 dpi, processador mínimo 750 mnz, bandeja de entrada p 250 folhas 76x187 a 216x356 mm, slot de alimentação prioritário 76x127 a 216x 356m, possuir interface fast ethernet 10 100 c conector rj45, memória mínima 128 mb, linguagem de impressão pcl5 e pcl6 e post script 3 fonte de alimentação 100a 127 v 50 a 60hz, sendo aceito conversor garantia de equipamento mínimo 01 ano, cabo usb 2 0, deverá ser fornecido 01 um cabo usb de conexão entre a impressora e computador. Outros requisitos: Será aceito oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere individualmente a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia, a facilidade no manuseio do originalmente especificado, conforme o caso e desde que não cause direta ou indiretamente incompatibilidade com qualquer das demais especificações ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componente externos e internos de mesmo modelo dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e ou homologação. Caso componente não mais se encontre disponível no mercado admite-se serem substituídos com qualidade e características idênticas ou superiores mediante nova homologação. O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores pelos mesmo preço no caso de indisponibilidade do originalmente proposto. As unidades do equipamento deverão ser entregues em embalagens individuais e adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante transporte e armazenagem.	Un	28	1.528,58	42.800,24
31	25165-IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Impressora multifuncional monocromática Especificações: Modelo de referencia multifuncional hp laser jet m 132 nw, incluso 2 cartucho preto. Sistema de impressão laser função padrão mínimo copia a4, scanner a4, impressão a4, velocidade de impressão copia no modo rascunho mínimo 23 ppm, ciclo de trabalho mensal 10 000 paginas, resolução mínima de impressão 600x600dpi,	Un	62	1.781,14	110.430,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	memória 256 mb, tempo de saída da primeira copia ate 10 segundos, resolução máxima de copia 600x600, quantidade mínima de bandeja no mínimo 1 bandeja de alimentação para no mínimo 250 folhas, possuir 01 bandeja de saída com capacidade p no mínimo 150 folhas, compatibilidade com os sistemas operacionais windows xp, vista 7, 8 e superior, fonte de alimentação 100a 127v 50 a 60hz sendo aceito conversor suprimento impressora compatível com cartucho de rendimento médio de 2000 paginas, garantia de equipamento mínimo 01 ano, cabo usb 2 0, deverá ser fornecido 01 um cabo usb de conexão entre impressora e computador, outros requisitos será aceito oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada desde que comprovadamente igual ou supere individualmente a qualidade o desempenho a operacionalidade a ergonomia a facilidade no manuseio do originalmente especificado conforme o caso, e desde que não cause direta ou indiretamente incompatibilidade com qualquer das demais especificações ou desvantagens neste mesmos atributos dos demais componentes Ofertados. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componente externos e internos de mesmo modelo e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado admite-se substitutos com qualidade idêntica ou superior mediante nova homologação. O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores pelo mesmo preço no caso de indisponibilidade do originalmente proposto. As unidade do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais Adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem.				
32	16263-LEITOR DE CODIGO DE BARRAS PADRAO: Padrão 1. Dimensões a x a x l 9 8 cm x 7 cm x 18 6 cm 2 peso 224 g 3 interface do berco rs232 rs485 ibm usb keyboard wedge 4 cor preto 5 bateria recarregável substituível com sustentabilidade ecológica 6, tolerância ao oblquo 65 7, tolerância a inclinação 65 8 tolerância a oscilação 45 9 padrão de leitura linha de leitura única devendo ser fácil de visualização 10 ângulo de leitura horizontal 35 11 velocidade de leitura 547 leituras por segundo 12 tolerância ao movimento 63 5 cm 25 polegadas por segundo 13 fonte de luz dispositivo led classe 1 617nm âmbar 14 contraste de impressão mínimo 15 mrd 15 leituras por carga ate 57 000 16 horas de funcionamento por carga completa 72 horas 17 imunidade a luz ambiente max 108 000 lux 18 temperatura de funcionamento 0 c 50 c 19 temperatura de armazenamento 40 c 70 c 20 umidade 5 a 85 umidade relativa sem condensação 21 especificação sobre quedas de vera suportar mais de 100 quedas de uma distancia de 1 5 m 5 pés a temperatura ambiente resiste a quedas em piso de cimento de uma altura de ate 1 8 m 6 pés 22 vedação ambiental carcaça vedada protegida contra pó e a prova de limpeza com atomizador 23 simbologias de códigos de barras upc ean upc a upc e upc e1 ean 8 jan 8 ean 13 jan 13 bookland ean formato bookland isbn código de cupom ucc estendido código 128 issn ean incluídos gs1 128 isbt 128 concatenação isbt código 39 incluídos código 39 trioptico conversão código 39 para código 32 código	Un	04	1.599,50	6.398,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	farmacêutico italiano código 39 full ascii conversão código 93 código 11 matriz 2 de 5 intercalado 2 de 5 itf discreto 2 de 5 dtf codabar nw 7 msi chinês 2 de 5 24 iata inverso 1d exceto os gs1 databars gs1 databar incluídos gs1 databar 14 gs1 databar limitado gs1 databar expandido 25 radio bluetooth v2 1 classe 2 26 velocidade de dados 3 0 mbit s 2 1 mbit s bluetooth v2 1 27 alcance do radio 100 m 330 linha de visada 28 regulamentação requisitos técnicos em c fcc parte 15 classe b ices 003 classe b iec 60601 1 2 diretiva ambiental rohs 2002 95 eec segurança elétrica c22 2 n 60950 1 en 60950 1 iec 60950 1 ul 60950 1 led classe 1 29 regulamentação ambiental atende ao rohs 30 outros requisitos 30 1 sera aceito oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada desde que comprovadamente iguale ou supere individualmente a qualidade o desempenho a operacionalidade a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado conforme o caso e desde que não cause direta ou indiretamente incompatibilidade com qualquer das demais especificações ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados 30 2 todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos ou seja todos os componentes externos e internos de mesmo modelo e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e ou homologação caso o componente na mais se encontre disponível no mercado admitem se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores mediante nova homologação 30 3 o fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos sem uso reforma ou recondicionamento sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores pelo mesmo preço no caso de indisponibilidade do originalmente proposto 30 4 as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas que utilizem preferencialmente materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio hg chumbo pb cromo hexavalente cr v cádmio cd bifenil polibromados pbbs éteres difenilpolibromados pbdes em concentração acima da recomendada na diretiva rohs restriction of certain ha.				
33	22064-LIMPA CONTATO - ELETRO/ELETRÔNICO 300ML: Eletro/ eletrônico 300ml - Limpa contato elétrico em forma de spray; Deve ser indicado para equipamentos eletrônicos e computadores; Agente antiestático; Embalagem de 300ml ou superior;. Para aplicação a uma distância aproximada de 15 cm	Un	28	27,43	768,04
34	1437-LUVA: Especificações: Luva de união entre canaletas para canaleta média, devendo ser da mesma marca e modelo.	Un	70	1,30	91,00
35	50437-MALETA FERRAMENTAS: Maleta contendo as seguintes ferramentas: 1 Chave Philips de Precisão com ponta imantada, 1 Chave Fenda de Precisão ponta imantada, 1 Alicate Desencapador de Fios, 1 Alicate de Bico Reto 6" Isolado, 1 Alicate Universal 6" Isolado, 1 Chave Fenda 1/4x4" Isolada ponta imantada, 1 Chave Philips 1/4x4" Isolada, 1 Mini Chave Philips, 1 Chave Ajustável Isolada, 1 Porta Bits com Catraca Reversível Magnético, 1 Estilete, 1 Trena, 5 Peças Allen Sextavado e Philips, 1 Alongador Magnético 16 Bits, 1 Mini Arco de Serra com Serra; Ref.: BR TOOLS COM 125 PEÇAS, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 Plenário).	Un	9	497,23	4.475,07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

36	50436-MAQUINA ETIQUETADORA: ROTULADORA ELETRÔNICA Especificações Técnicas Mínimas: Deve possuir LCD; Cor Predominante: Prata; Teclado: QWERTY; Deve possuir cortador automático; Resolução de Impressão mínima: 180 dpi; Velocidade de Impressão: 10 mm / seg; Números de Linhas: 5; Interface: USB; Deve possuir fonte de alimentação externa e também suportar pilhas no padrão AA; Deve possuir Adaptador AC; Tecnologia da Fita: Transferência Térmica Laminada; Largura de Fita suportáveis: 3.5, 6, 9, 12, 18 mm; Comprimento da Fita 8m; Número de Fontes: 4 Número de Estilos: 10 Estilos de Fontes suportáveis: Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico, Shadow Italic, Vertical, Sólido;	Un	2	306,92	613,84
37	41363-MEMÓRIA RAM: 4GB. Compatível com DDR3, 1600MHZ	Un	73	186,97	13.648,81
38	49242-MEMÓRIA RAM DDR4 8G: DDR 8GB Especificações Frequência: 2400MHz; Tipo: DDR4 Pinagem: 288-Pin Modelo: Desktop.	Un	63	309,39	19.491,57
39	11129-MICROCOMPUTADOR: Computador desktop básico. Observações gerais: O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alteração de clock, características de disco ou memória. Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de bios, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo para memória exigida no edital, placa mãe arquitetura atx ou btx conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www forfactors org, organismo que define os padrões existentes no mínimo 2 slots de barramento pci e a bios, deve ser compatível com placa mãe ofertada e comprovada através de declaração do fabricante específico para o modelo ofertado ou ser do mesmo fabricante do computador não aceito soluções em regime de oem 2, dois slots no mínimo para memória tipo ddr4 permitindo a instalação de até 16 dezesesseis gigabytes ou superior, o chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador, a bios deve permitir configuração com senha para acesso e modificação de configurações, controladora sata de 6gb s ou versão superior integrada e compatível com os periféricos adiante especificados. Deve possuir suporte a tecnologia ahci, ser projetadas especificamente para o equipamento ou ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no Mercado, suporta boot por pendrive ou disco conectado a uma porta usb 2 0 ou usb 3 0, deve possuir suporte a discos ssd sem uso de adaptador na placa mãe, processador intel 7 geração ou superior, arquitetura 64 bits com extensões de virtualização de i o e instruções sse4 o Processador, deve possuir 4 quatro núcleos reais de processamento ou superior, controladora de memória embutida no processador, 04 threads de processamento ou superior, 3 mb de cachê ou superior, velocidade do clock real de 3 1 ghz ou superior, memória compatível com ddr4 2400, suporte ao conjunto de instruções aes advanced encryption standart, o modelo deve ter sido lançado no mercado no máximo há 02 dois anos a partir da publicação do edital de abertura de contratação a que esta especificação técnica se refere, interfaces controladora gráfica mínima com 512mb de memória compartilhada integrada com	Un	39	3.773,26	147.157,14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	mecanismo de alocação dinâmica de memória ram, com suporte a directx 11 e opengl controladoras de rede com velocidade de 10 100 1000 mbits s, padrão gigabit ethernet autosense full duplex plug and play, configurável totalmente por software com conector padrão RJ 45, controladora de som com conectores para entrada saída e microfone, no mínimo 10 dez interfaces usb 2.0 ou superior, sendo pelo menos 01 uma usb 3.0 sem a utilização de hubs, sendo preferencialmente 4 frontais, no mínimo 2 com possibilidade de desativação das portas através da bios do sistema, memória compatível com ddr4 2400mhz, 08 gb de memória ram instalada em um único módulo, armazenamento drive de estado sólido ssd instalada interna de no mínimo 240gb de armazenamento, leitura 530 mb/s ou superior gravação 440mb/s, interface sata 3.0, áudio alto falante integrado ao gabinete ou monitor, deve possuir todos os cabos necessários para o completo funcionamento do áudio, caso o alto falante seja integrado ao gabinete ele deverá ser desligado quando conectado um fone de ouvido ou caixa no conector de saída frontal do gabinete, monitor tela de 20 ou superior wide screen wled anti reflexo, resolução mínima de 1600x900, proporção 16:9 brilho de 250 cd/m², relação de contraste dinâmico de 3 000 1 16 2 de cores ou superior a conexão do monitor, deve ser compatível com a interface gráfica tempo de resposta de 5ms, filtro anti reflexivo e base giratória com regulagem de altura e pivotamento em 90.				
40	32686-MICROCOMPUTADOR: para desenhista workstation titanous t3 processador intel core i7 8700k 3 70ghz turboboost 4 7ghz 12mb 6 n 12 t placa de video nvidia geforce gtx1070 ti 8gb 2432 cuda cores memoria ram 4 x 8gb ddr4 2400mhz non ecc com dissipacao termica ssd 240gb 2 5 sata iii disco rigido hdd 2 tb 7200rpm 64mb sata iii placa mae z370 6 sata 1 m 2 4 slot ram dvi d dp hdmi 3 pci e x16 4 pci e x1 1 rj45 fonte de alimentacao 500w pfc ativo 80 plus bronze full range 90 a 240v gabinete modelo titanous garantia de 24 meses com atendimento no local refrigeracao liquida sistema operacional microsoft windows 10 professional wifi placa de rede wireless tp link tl wn781nd 802 11 n g b monitor monitor philips 23 6 243v5qhab led ips fhd 1920x1080 mouse e teclado teclado e mouse microsoft desktop 600 no break 1 800 va	Un	13	12.235,00	159.055,00
41	36080-MINI RACK DE PAREDE - PADRAO 19 - ACO: Especificações: mini rack de 19, cor preto tamanho 12u s x 400mm ou superior estrutura teto e base em chapa de aço sae 1020, laterais removíveis ventiladas, porta em chapa de aço sae 1020 18, espessura 1 20mm com visor em poliestireno, possuir duas réguas de plano para montagem reguláveis na profundidade com furações para porca gaiola. Deverá ser fornecido com parafusos e buchas para fixação na parede.	Un	11	535,23	5.887,53
42	15104-MONITOR: Monitor tela de 22 ou superior wide screen wled anti reflexo, resolução mínima de 1920x1080, proporção 16:9 brilho de 250 cd/m², relação de contraste dinâmico de 3 000 1 16 2 de cores ou superior, a conexão do monitor deve ser compatível com a interface gráfica vga, hdmi, dvi e dp, tempo de resposta de 5ms, filtro anti reflexivo e base giratória com regulagem de altura e pivotamento em 90, sem adaptações externas e deve vir no mesmo padrão de cores do computador e mesmo fabricante, fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem com faixa de tensão de 100 a 240 Volts, operando entre 50 e 60hz, a garantia do monitor deverá ser no mesmo padrão da garantia solicitada para o	Un	40	674,00	26.960,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	desktop. Garantia e suporte: O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 03 (três) anos para reposição de peças on site e declaração do fabricante assumindo a garantia de todo o equipamento ofertado. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante. Constatada a necessidade o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local sem qualquer ônus ao Contratante. No período da garantia o método de abertura do chamado deverá emitir algum tipo de comprovante da abertura para o solicitante. A garantia deve possuir assistência técnica autorizada do fabricante na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande devidamente comprovada através de declaração do fabricante. Outros requisitos: Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada desde que comprovadamente iguale ou supere individualmente a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado, conforme o caso e desde que não cause direta ou indiretamente incompatibilidade com qualquer das demais especificações ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser Idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo modelo e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou Homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores mediante nova homologação. O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos, sem uso, reforma ou Recondicionamento, sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores pelo mesmo preço. No caso de indisponibilidade do originalmente proposto todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) no mínimo. Cabos de conexão: Deverão seguir o padrão NBR 14136. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas que utilizem preferencialmente materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio hg, chumbo pb, cromo hexavalente cr v, cádmio cd, bifenil, polibromados pbbs, éteres difenilpolibromados pbdes em concentração acima da recomendada na diretiva rohs restriction of certain hazardous substances, comprovado através de certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO ou certificação repeat electronic product environmental assessment toll na classificação gold. Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo fêmea NBR 14136 para o padrão antigo macho 2p t				
43	50342-MONITOR LED 23,6": Monitor 23.6" 243V5QHAB LED IPS FHD (1920x1080)	Un	46	764,45	35.164,70
44	50345-MOUSE 600: Mouse desktop 600	Un	9	58,86	529,74
45	50344-MOUSE ERGONÔMICO VERTICAL: Com fio 1 600dpi	Un	4	69,95	279,80
46	17138-MOUSE OPTICO- Especificações Conexão: USB; Mouse ótico de conformação ambidestra,	Un	285	33,77	9.624,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	padrão USB, com gel silicone; Total de botões: 3 com Scroll; Resolução: (mínimo)1000DPI; Cor: preto; Design: ergonômico; Garantia: 12 meses;				
47	18302-MOUSE PAD COM GEL: Ergonômico com apoio; Cor: Preto;	Un	198	31,95	6.326,10
48	50343-NO BREAK 1.800 VA	Un	11	1.103,33	12.136,63
49	1026-NO-BREAK: Deve ter tensão de entrada de 110 220 v, com seleção automática. O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, de mesma marca e modelo, totalmente compatíveis com cargas compostas de equipamentos eletrônicos e de telecomunicações. Deve ser capaz de fornecer potencia ativa de 1200 v a ou Superior, tensão de saída de 127v monofásica sem o auxilio de transformador externo ao no-break, frequência de 60 hz, variação admissível na frequência de saída 1hz, com no mínimo 6 tomadas no padrão NBR 14136. Deve possuir estabilizador interno com 4 quatro estágios de regulação, com filtro de linha interno, microprocessador risc. Deve possuir autonomia mínima de 30 minutos para uma carga de 250 w. Após uma descarga as baterias devem atingir 90 noventa por cento de sua capacidade nominal em ate 12 horas.	Un	132	559,55	73.860,60
50	49343-NOBREAK 700VA: Deve ter tensão de entrada de 110 220 v, com seleção automática. O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, de mesma marca e modelo totalmente compatíveis com cargas compostas de equipamentos eletrônicos e de telecomunicações. Deve ser capaz de fornecer potencia de 700va ou Superior. Deve possuir forma de onda semi senoidal, tensão de saída de 127v monofásica, sem o auxilio de transformador externo ao nobreak, frequencia de 60 hz, variação admissível da faixa de tensão da saída do inversor 5, com no mínimo 6 tomadas no padrão NBR 14136. Deve possuir estabilizador interno com 2 dois estágios de regulação, filtro de linha interno, função true rms. Deve possuir proteção para subtensão e Sobretensão, contra sobrecarga e curto contra curto circuito no inversor, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão. Possui desligamento automático por carga mínima de bateria e proteção, e contra sobretemperatura interna. Deve possuir autonomia mínima de 25 minutos para uma carga de 80 w, tempo de recarga da bateria de 10h após 90% descarregada. Vida útil da bateria: Entre 2 a 5 anos.	Un	132	430,07	56.769,24
51	36420-NOTEBOOK: Notebook básico. Observações gerais: O equipamento testado devera possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como alteração de clock. Características de disco ou memória: Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de bios, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo para memória exigida no Edital, placa principal 2 dois slots de ram, permitindo a instalação de até 8 oito gigabytes ou superior do tipo ddr4, mecanismo de redução do consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 3 0 e controle automático de temperatura, controladora sata integrada compatível com os periféricos adiante especificados. Suporte a tecnologia de comunicação sem fio aderentes aos padrões IEEE 802 11b g n integrada internamente ao Equipamento, suporte as funções shutdown display, desligamento da tela após um período de inatividade do teclado e shutdown disk,	Un	14	3.121,00	43.694,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo não sendo aceito o emprego de placas mãe de livre comercialização no mercado, bios tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável e compatível com os padrões acpi 3.0 e plug and play, controle de acesso e de alterações através de senhas, deve ser compatível com o equipamento processador fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops, controle automático do nível de desempenho do processador ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente para economia de energia, o processador deve possuir pelo menos 02 dois núcleos reais de processamento ou superior 04 threads de processamento 3mb de cache ou superior, velocidade do clock real de 1.7 ghz ou superior, arquitetura 64 bits com extensões de virtualização e instruções sse4, arquitetura também deverá possibilitar a eventual instalação de sistemas operacionais em 32 bits, controladora de memória embutida, suporte ao conjunto de instruções aes advanced encryption standard, deve suportar tecnologia turbo boost ou turbo core, o modelo deve ter sido lançado no mercado no máximo há 02 dois anos a partir da publicação do edital de abertura de contratação a que esta especificação técnica se refere, interfaces controladora gráfica integrada a placa principal com 256 megabytes de memória dedicada podendo ser compartilhada com a do sistema operacional, 32 bits por pixel com suporte a monitor estendido directx 11 e opengl e certificação epa energy star 5.0 com 1 uma porta vga externa com acionamento via teclado, controladora de rede integrada a placa principal com velocidade de 10 100 1000 mbits s, padrões ethernet fastethernet e gigabit ethernet autosense full duplex plug and play configurável totalmente por software com conector padrão RJ 45, controladora de comunicação sem fio integrada a placa principal padrões 802.11b 802.11g 802.11n protocolos 802.11 wlan security tkip e aes wpa 64 e 128 wpa wpa2 ieee 802.11 e ieee 802.1x com certificação de homologação da ANATEL para dispositivos sem fio comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento com validade vigente. Potência ajusta automaticamente de acordo com a recepção do sinal de forma a proporcionar economia de bateria, dispositivo apontador tipo touchpad integrado ao gabinete com dois botões e área para rolagem função scroll ou similar controladora de som com alto falantes stereo com potência mínima de 1.5 watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido podendo ser integrado ou combo câmera de vídeo integrada ao gabinete mínimo.				
52	50445-NOTEBOOK TIPO 3: Processador intel core i5 8265u 1.6 ghz ate 3.9ghz cache de 6mb quad core 8 geracao sistema operacional windows 10 home 64bit portugues brasil placa de video integrada intel uhd graphics 620 memoria de 8gb 1x8gb ddr4 2400mhz expansivel ate 16gb 1 slot sodimm sem slot livre armazenamento ssd de 256gb sata m.2 tela full hd de 15.6 1920 x 1080 antirreflexo e retroiluminacao por led teclado padrao em portugues padrao abnt2 wireless 802.11ac wifi e bluetooth 1 x 1 bateria de 3 celulas e 42 wh integrada	Un	42	3.576,57	150.215,94
53	44279-NOTEBOOK TIPO I: Processador intel core i5 3210m, clock 2.5 ghz 3mb l3, 4 portas usb s, sendo 2 usb 2.0 e 2 usb 3.0, memória de 4 gbytes dor3 1333mhz,	Un	09	3.549,00	31.941,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	tela de 14 lcd led, matriz ativa tft, auto falante interno, memória de até 1 7gb compartilhada com a memoria do sistema, disco de 500gbytes sata 7 200rpm unidade de tipo dvd rw integrado interface da rede wireless padrão IEEE 802 11b g n compatível com a tecnologia bluetooth webcam de 720p, interface de rede padrão 10 100 1000 mbits, bateria de íon de lítio de seis células, sensor de impressão digital, sistema operacional windows 7 pro.				
54	47820-PEN DRIVE: USB 3.0 Capacidade: 32 GB, Interface: Conectores micro-USB e USB 3.0, Compatibilidade: Windows 7 e versões posteriores e Linux. Modelo: Não retrátil. Garantia de 12 meses	Un	128	56,56	7.239,68
55	26651-PEN DRIVE 16GB: Estrutura: Deverá possuir proteção plástica e resistência; Garantia: 3 anos;	Un	48	32,40	1.555,20
56	49241-PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET PCI 10/100/1000: - Especificações Placa de rede Gigabit Ethernet Interface de conexão compatível com Windows XP ou superior; Controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrão Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet; Auto sense, full-duplex, plug-and-play, com drivers para sistema operacional Windows 7 (64 bits) Configurável totalmente por software, com interface padrão RJ-45; A alimentação da placa deve ser compatível com o computador do item 1; Deve vir com CD de instalação da placa com todos os drivers necessários para completo funcionamento; A garantia da Placa de Rede Gigabit Ethernet deverá ser de 01 (ano) anos através de declaração da licitante assumindo a garantia;	Un	49	100,93	4.945,57
57	41276-PLACA DE REDE PCI-E: Placa de rede Gigabit Ethernet PCI-e. 1.Placa de rede Gigabit Ethernet. Interface de conexão compatível com Windows XP ou superior; Controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrão Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet; Auto sense, full-duplex, plug-and-play, com drivers para sistema operacional Windows 7 (64 bits). Configurável totalmente por software, com interface padrão RJ-45; A alimentação da placa deve ser compatível com o computador do item 1; Deve vir com CD de instalação da placa com todos os drivers necessários para completo funcionamento; A garantia da Placa de Rede Gigabit Ethernet deverá ser de 03 (três) anos através de declaração da licitante assumindo a garantia;	Un	70	83,00	5.810,00
58	41362-PLACA DE REDE WIRELESS PCI: Placa de rede Gigabit Ethernet PCI. Placa de rede Gigabit Ethernet. Interface de conexão compatível com Windows XP ou superior; Controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrão Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet; Auto sense, full-duplex, plug-and-play, com drivers para sistema operacional Windows 7 (64 bits). Configurável totalmente por software, com interface padrão RJ-45; A alimentação da placa deve ser compatível com o computador do item 1; Deve vir com CD de instalação da placa com todos os drivers necessários para completo funcionamento; A garantia da Placa de Rede Gigabit Ethernet deverá ser de 03 (três) anos através de declaração da licitante assumindo a garantia;	Un	33	160,41	5.293,53
59	41361-PLACA DE REDE WIRELESS PCI-E: Placa de Rede Wireless PCI-e. Interface de conexão com PCI-e; Controladora de rede sem fios compatível com os padrões 802.11b, 802.11n e 802.11ac, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x; Deve possuir certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, com 3 (três) antenas onidirecional de 2dbi; Deve ser compatível com sistema operacional Windows XP ou superior e configurável totalmente por software; Deve vir com o CD de instalação da placa com todos os drivers necessários para o completo funcionamento;	Un	93	148,80	13.838,40
60	26833-PLACA MÃE - Placa Mãe - (Motherboard). 1 Características:- Especificações: Processadores:- Soquete	Un	35	825,25	28.883,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	Intel® Socket 1150 para 4ª geração processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron- Suporta processadores Intel® de 22 nm- Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 Chipset:- Soquete Intel® B85. Memória:- Memória 4 x DIMM, máximo de 32GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz- Arquitetura de memória: Dois canais.Gráfico:- Processador Gráfico Integrado - Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB/DisplayPort- Supports HDMI withmax. resolution 4096 x 2160 @ 24Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz- Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz- Supports DVI-D withmax. resolution 1920 x 1200 @ 60 Hz- SupportsDisplayPortwithmax. resolution 4096 x 2160 @ 24 Hz / 3840 x 1600 @ 60 Hz- Máximo de memória compartilhada 1024 M. Suporte Multi-GPU:-Suporta tecnologia AMD Quad-GPU CrossFireX™ 2.6 Slots de Expansão:- 1x PCIe 3.0/2.0 x16- 1x PCIe 2.0 x16 (x4 mode) - 1x PCIe 2.0 x1 - 1x PCI. Armazenamento (Intel® B85 chipset) :- 2x Porta(s) SATA 3Gb/s, darkbrown- 4x Porta(s) SATA 6Gb/s, yellow. Rede:- Realtek® 8111G, 1 x Gigabit LAN.Aúdio:- Realtek® ALC887-VD com 8 canais - CODEC de alta definição- Suporta: Detecção de conexão, Multi-streaming, Painel frontal com possibilidade redefinir a conexão, Anti-popFunctionPortasUSB: Intel® B85 chipset:- 4x porta(s) USB 3.0 (2 no painel traseiro, , conectores internos paramais 2 porta(s). Intel® B85 chipset:- 8x porta(s) USB 3.0 (4 no painel traseiro, conectores internos para mais 4 porta(s). Portas no paineltraseiro I/O:- 1x PS/2 teclado (roxo)- 1x PS/2 mouse (verde)- 1x saída(s) DVI-D- 1x saída(s) D-Sub- 1x DisplayPort - 1x HDMI- 1x porta(s) LAN(RJ45) - 4x porta(s) USB 2.0 - 2x USB 3.0 - 1x entrada(s) de áudio. Painel interno I/O:- 1x USB 3.0 connector(s) support(s) additional 2 USB 3.0port(s) - 2x entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s)- 1x porta(s) para conector COM- 1x TPM header- 2x conector(es) SATA3Gb/s- 1x LPT1 header- 4x SATA 6Gb/s connector(s)- 1x conector(es) de ventoinha do processador - 2x conector(es) de ventoinha do chassi - 1xconector(es) de força EATX de 24 pinos- 1x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos- 1x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP)- 1xpainel(s) do sistema - 1x conector interno para caixas de som- 1x Chassis Intrusionconnector(s)- 1x Clear CMOS jumper(s). BIOS:- 128 Mb FlashROM, AMI BIOS, PnP, DMI2.0, WfM2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 2.0a, Multi-language BIOS, EZ Flash 2, CrashFree BIOS 3. Suporte de Disco:-Drivers- ASUS Utilities- EZ Update - Anti-virus software (OEM version). Formato:- Micro ATX- 24.4 cm por 21.3 cm (9.6 polegadas por 8.4polegadas). EPU :- EPU2.17 Recursos exclusivos ASUS:- Anti-Surge (contra picos de energia)- AI Suite 3- Ai Charger- BIOS UEFI - Modo EZcom interface gráfica amigável- Network iControl- USB 3.0 Boost. Solução térmica silenciosa FanXpert 2 EZ DIY :- CrashFreeBIOS 3- EZ Flash 2 - MyLogo 2. Q-Design:- Q-Slot- Q-DIMM. Capacitores de polímeros com 100% de qualidade. Garantia: 12 meses de garantia. Peso: 930 gramas (bruto com embalagem).				
61	16216-PROCESSADOR: Processador Intel Core i5-4460 3.4GHz 6MB LGA 1150 Características:- Marca: Intel- Modelo: BX80646I54460. Especificações: - Modelo do processador:i5-4460- Número de núcleos: 4- Nº de threads: 4- Velocidade do clock: 3.2 GHz- Frequência max. Turbo: 3.4 GHz- Cache: 6 MB- Tipo de barramento: DMI2- Barramento do sistema: 5 GT/s- Nº de links de QPI: 0- Conjunto de instruções: 64-bit- Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1/4.2 AVX2.0- Litografia: 22 nm- Escalabilidade: 1S- TDP máximo: 84 W- Tipo de Soquete da CPU: LGA1150- Especificação de solução térmica: PCG 2013D	Un	40	905,64	36.225,60
62	50430-PROGRAMA (SOFTWARE) ACESSO REMOTO: O software deve possuir os módulos de suporte instantâneo, manutenção remota, apresentação, treinamento online, VPN. O software deve ser capaz de	Un	204	3.190,00	650.760,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	prover manutenção remota no computador cliente passando pelos firewalls. O software deve utilizar canais de dados totalmente protegidos, com chaves de 1024 bits codificação da sessão O software deve permitir que o cliente utilize o software sem fazer nenhuma instalação. Deverá ser entregue a versão mais atual no mercado; O software deve vir com a linguagem padrão em Português; O licenciamento deverá ser perpétuo; Não será aceito licenciamento por meio de contrato de aluguel, com a opção de licenciamento por volume EAS (Enterprise Agreement Subscription); Não será aceito licenciamento OEM ou GSC, uma vez que a licença deverá ser passível de migração para um outro equipamento; Software deve possuir compatibilidade com Windows 10 Professional 64bits Referência: TeamViewer Versão corporate.				
63	50429-PROGRAMA (SOFTWARE) DE SISTEMA INTERPRETADOR: Licença de acesso Microsoft Windows server 2016 USER Cal. Descrição: Licença nominal, perpétua e em nome da Prefeitura de Primavera do Leste, que conceda o direito de acessar o software de qualquer servidor Windows Server 2016, a um usuário da Prefeitura, independente de quantos dispositivos ele utilize; Tipo de Cal: Calde usuário; Modo de licenciamento: Por usuário.	Un	50	904,97	45.248,50
64	50426-PROGRAMA (SOFTWARE) OFFICE: Licenças do pacote Microsoft Office 2016 definitiva ou superior. Características: Full Packaged Product FPP Vitalícia Modelo: 2016 - Cartão Suíte aplicativos Office Português do Brasil Especificações: Contendo programas Word, Excel, One Note, Power Point, Outlook, Acces, Publisher Recursos	Un	230	276,76	63.654,80
65	50427-PROGRAMA (SOFTWARE) WINDOWS: Licença oficial vitalícia do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional Português Brasileiro 64 bits. A licença não pode ser do tipo "por volume", ou seja, deve aceitar instalação em apenas um equipamento (PC ou Notebook), permitindo reinstalação em caso de formatação. Deve permitir a migração para outro equipamento de acordo com a necessidade da instituição. Deverá ser disponibilizada mídia para instalação, podendo ser aceito via download disponibilizado no site do fabricante. Todas as atualizações necessárias para o funcionamento ideal do equipamento deverão ser disponibilizadas gratuitamente a qualquer tempo.	Un	243	250,00	60.750,00
66	50428-PROGRAMA (SOFTWARE) WINDOWS SERVER: Descrição: Licença de uso perpétua do Sistema operacional windows server versão 2016.	Un	04	764,95	3.059,80
67	49355 PROJETO MULTIMÍDIA PORTÁTIL TECNOLOGIA 3LCD Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; método de projeção: Montagem frontal / traseira / suporte; método de driving: Matriz ativa TFT de poli-silício; número de pixel: 786.432 pixels (1024 x 768) x 3; brilho de cor saída de luz de cor: 3500 lumens; brilho de branco saída de luz branca: 3500 lumens; razão de aspecto: 4:3; resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); tipo de lâmpada: 210 W UHE; alcance de razão de projeção: 1.48 (Zoom:Wide), 1.77 (Zoom:Tele); tamanho - distância projetada: 30" a 300" (0,76 a 7,62 m); Plug 'n Play USB: Projetor compatível com PC e Mac; razão de contraste: Até 15:000:1; processamento de cor: 10 bits; reprodução de cor: Até 1,07 bilhões de cores; redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60); duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas; Correção de efeito trapézio: automático; Vertical: ±30 graus; slider: Horizontal: ±30 graus; Lente de projeção: Tipo: Foco Manual Número do comprimento de foco: 1.49 - 1.72; Comprimento do foco: 16.9 - 20.28 mm; Razão de zoom: Zoom Digital 1.0 - 1.2; Temperatura: 5 ° a 35 °C;	Un	07	2.966,85	20.767,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	Segurança: Trava Kensington; Padlock; Barra de segurança; Energia: Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240VAC $\pm$ 10%, 50 / 60Hz AC.				
68	28058-PROJETOR MULTIMIDIA - DATA SHOW: Tipo 2 vig epid 4 datashow 4 1 sistema de projeção em lcd 4 2 lente com zoom optico ou digital de no mínimo 3x 4 3. Possuir cobertura de tela de 40 a 300 polegadas e luminosidade de no mínimo 3000 ansi lumens. Lâmpada no modo econômico 4 4. Possuir lâmpada de no mínimo 230watts de potência com ciclo de vida útil de no mínimo 2500 (duas mil e quinhentas horas) 4 5 suportar as resoluções 640x768 vga 800x600 svga 1024x 768 xga 1152x840 sxga 1440x900 wsxga 1680x1050 waxga 1400x1050 sxga 1600x1200 uxga 4 6. Suportar os sistemas de cor ntsc e pal m com seleção automática 4 7. Suportar sinais de vídeo de 480i p 720i p 1080i p em hdmi, vídeo composto, vídeo componente 4 8. Possuir tensão de alimentação de 100 a 240 vac 60 hz com seleção automática 4 9 consumir o máximo de 400 w em operação normal e 7 w em modo stand by 4 10, deve ter entrada de vídeo em svideo vídeos composto vídeo componente hdmi e vga 4 11, possuir entradas de áudio para conectores rca vermelho e branco 4 12, possuir no mínimo 2 duas saídas de áudio para conectores rca vermelho e branco 4 13, permitir ajuste de distorção vertical de keystone de até 20 graus digitalmente através de osd menu na tela e ou pelo controle remoto, isso possibilita que as imagens detalhadas sejam projetadas com a geometria correta até mesmo quando há limitação no espaço de instalação 4 14, possuir osd menu na tela utilizado para o controle do projetor nos idiomas inglês e português 4 15 suportas, distância de projeção de 1 40m a 10m 4 16 permitir projeção no formato 4 3 ou 16 9 4 17, possuir taca de contraste de no mínimo 1000 1 4 18, deverá ser fornecido todos os cabos de vídeo e áudio para entradas e saídas solicitadas e bolsa para transporte adequada. Garantia e suporte: O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 3 anos para reposição de peças on site com exceção da bateria que terá garantia de 1 anos on site. É obrigatório declaração do fabricante assumindo a garantia de todo o equipamento ofertado e incluir na proposta técnica. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante e constatada a necessidade o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia o método de abertura do chamado devera emitir algum tipo de comprovante da abertura de chamado para o solicitante. Outros requisitos: Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada desde que comprovadamente iguale ou supere individualmente a Qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado, conforme o caso e desde que não cause direta ou indiretamente incompatibilidade com qualquer das demais especificações ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo modelo e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível	Un	36	2.153,95	77.542,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	no mercado admite-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores mediante nova homologação. O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores pelo mesmo preço no caso de indisponibilidade do originalmente proposto. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetro) no mínimo. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;				
69	49247-RETENTOR PARA CANALETA: Especificações: Retentor de cabo para item canaleta media, devendo ser da mesma marca e modelo.	Un	95	0,59	56,05
70	49353-ROTEADOR DE BORDA TIPO II: Gabinete de rack 1u, velocidade da cpu: 600mhz; ram:128mb; número de portas 10/100 5; número de portas gigabit 5 , wireless integrado; padrões sem fio 802.11b/g/n; usb microusb; power jack 8-28v dc, poe 8-28v dc em ether10, monitor de tensão; pcb monitor de temperatura, sistema operacional: roteiros; faixa de temperatura -35c a +65 c; routerslicense :l5; ganho da antena 4 dbi poder tx3 0dbm; cpu atheros ar9344 consumo máximo de energia1 1w; portas sfp 1 ref. Marca Mikrotik.	Un	10	942,45	9.424,50
71	49352-ROTEADOR DE BORDA TIPO III: Gabinete de rack 1u, painel touchscreen lcd, frequencia nominal cpu 1 2 ghz, cpu com 16 núcleos, 12 mb de cache, cpu tlr4 01680cg 12ce a3a, arquitetura tilera tile gx16 tamanho de ram 2 gb, tamanho do armazenamento 512mb tipo nand 12 portas 10 100 1000 ethernet, número de portas usb 1, sistema operacional roteiros v6 faixa de temperatura operacional 20 60 c nível de licença 6, consumo máximo de energia 48w, porta serial rs232 tipo de slot microusb tipo ab porta serial rj45. Referência de marca: Mikrotik	Un	05	6.099,89	30.499,45
72	50431-ROTEADOR DUAL BAND: Interfaces do dispositivo: 4x lan 10/100/1000 mbps 1x wan 10/100/1000 mbs 1 x porta. Porta USB 2.0 wireless AC Padrões Wi-Fi: 802.11ac 802.11n 802.11g 802.11a 802.11b Frequências Wi-Fi: 2.4 GHz (até 300 Mbps') 5 GHz (até 867 Mbps') Antena: 4 antenas externas de 5 dBi Alcance: até 200m Recursos Avançados: Assistente de configuração Web QoS (Quality of Service) DMZ (Demilitarized Zone) Firewall Rede de Convidados IPv6 Segurança: WPA & WPA2 (Wi-Fi Protected Access) WPS (Wi-Fi Protected Setup)	Un	18	233,90	4.210,20
73	48622-ROTEADOR WIRELESS: Roteador sem fio básico. Especificações: Modelo de referencia: TP Link tl wr940n. Roteador sem fio switch de 4 portas integrado, portas wan 1 uma frequencia 2 4 ghz, protocolos de transporte rede tcp ip icmp ip pppoe protocolo de link de dados ethernet fast ethernet ieee 802 11b ieee 802 11g ieee 802 11n taxa de transferencia 300mbps. Configurações do sistema: Proteção por firewall, porta dmz, suporte dhcp suporte a nat negociação automática, uplink automático mdi mdi x automático servidor dns dinâmico filtro de endereços mac passagem de vpn rede privada virtual filtragem de url filtragem de endereço de ip suporte de snmp tecnologia mimo suporte de servidor virtual	Un	41	153,21	6.281,61
74	15563-SCANNER DE MESA: Scanner portátil 1.Tipo de scanner: Portátil com tração automática; 2.Sensor: CIS (Sensor por Contato de Imagem); 3.Fonte de Luz: LED; 4.Interface: em LCD; 5.Velocidade de Digitalização: (ADF, A4) até A5 mínimo 5ppm/8 ipm em 300dpi; 6.Area de Digitalização: A4, A5, cheques e cartões ou	Un	16	2.893,46	46.295,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	configuração superior; 7.Modos de Digitalização: Colorido, Tons de Cinza; 8.Resolução de Digitalização: 150/300/600dpi; 9.Fonte de Alimentação: Alimentação através de porta USB 2.0, USB 3.0, DC-In (100 a 240v); 10.Portas de Comunicação: USB 2.0, USB 3.0 ou configuração superior; 11.Suporte a Cartão de memória: SD/MMC; 12.Formatos de Arquivos: JPEG, PDF ou configuração superior; 13.Compatibilidade: Windows XP, Windows 7 e superior; 14.Outros requisitos 14.1.Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado - conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados; 14.2.Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo modelo e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 14.3.O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). Sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto; 14.4.As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substância perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (V)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO ou Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Toll) na classificação Gold;				
75	50432-SERVIDOR RACK: Servidor para montagem em rack 19 Pol, com até 2U de altura; Com 2 Processadores de no mínimo 2.2GHz ,13,75Mb de cache , 10 Cores, 20 Threads, 85W cada; Memória de no Mínimo 64GB, truDDR4 de 2666Mhz sendo 32GB para cada processador, servidor suportando até 3TB de memória divididos em 24 Slots DIMM; Mínimo de 4 HDs 1.2TB 10K, SAS 2.5 ,12GBPS, Hot Swap ,servidor deve vir com suporte para a instalação de no mínimo 16 discos ,de 2,5; Controladora RAID de hardware com suporte a RAID nas modalidades 0/1/10/5/50/6/60 com 2G de cache; Deve estar preparado para a expansão no número de HDs para operar no mínimo com 16 discos sem a necessidade de nenhum outro hardware, acessório ou alteração, ou seja, apenas a adição de novos HDs; Recurso de segurança TPM 1.2/2.0; Portas na parte traseira: Mínimo de 1x VGA; Mínimo de 2X USB 3.0; Mínimo de 1x Portas de rede 10/100/1000 para acesso a XCC; Mínimo de 4x Portas de rede 10/100/1000 Ethernet, (Sedo aceito também porta Ethernet: 4x 1GB ou 4x 1/10GB)- Portas na parte frontal: mínimo de 1x USB 2.0 para acesso XCC; 1x USB 3.0; Slots de expansão de até 7x PCIe 3.0 vias múltiplas	Un	04	61.486,93	245.947,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	opções de Riser com pelo menos um slot - PCIe dedicado para adaptador RAID; 2x Fontes Redundantes, hot-swap Potencia mínima de 750W cada. Todos os componentes devem ter PartNumber do fabricante do equipamento ou homologados pelo mesmo, para não impactar com a garantia do equipamento. Não serão aceitos equipamentos que não correspondam com os padrões mínimos exigidos acima. Garantia de fábrica de 3 Anos atendimento na modalidade On Site.				
76	49351-SSD (SOLID STATE DRIVE): Especificações: Formato 2 5 polegadas, interface sata versão 3 0 6GB, compatível com a versão anterior sata versão 2 0 3 GB, capacidades 240GB nand TIC performance de referencia até 500MB, para leitura e 32MB para gravação, temperatura de armazenamento 40° a 85°C; Temperatura de operação 0 ° A 70°C, vibração quando em operação 2 17G pico 7 800 HZ.	Un	83	275,50	22.866,50
77	49348-STORAGE NAS: Storage NAS com mínimo 4 baias, sem HD's inclusos, capacidade máxima de armazenamento de até 24 TB; processador mínimo de 1.6 ghz (dual-core) de 64 bits; compatível com HDs SATA III de 3,5"; mínimo de 2 gb de memória RAM DDR3; mínimo de 2 portas USB 3.0; mínimo de 2 portas de rede 10/100/1000 Base-tx; compatível com raid 0, 1, 5, e 10; compatível com os sistemas operacionais windows, linux e mac; mínimo de 2 saídas gigabit lan; suporte a ipv4 e ipv6; DHCP e IP estático; DNS dinâmico; bandejas de HD's HOT SWAP;criptografia de volume(256 bit aes); bivolt; deve conter cabo de alimentação e manual de instruções.	Un	01	4.954,94	4.954,94
78	41215-SUPORTE PARA CPU: 1.Suporte móvel 1.1. Deverá ser feito de plástico ABS fabricado com a cor preta, prata ou cinza; 1.2. Ajustável para equipamentos com largura de 150mm (cento e cinquenta milímetros) a 250mm (duzentos e cinquenta milímetros); 1.3.Devera dispor de Rodízios com travas; 2.Outros requisitos 2.1.Será aceito oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual e ou supere,individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado - conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados; 2.2.Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo modelo e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ ou homologação. Caso o componente na mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 2.3.O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). Sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto; 2.4.As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;	Un	124	32,01	3.969,24
79	42822-SWITCH 16 PORTAS: Especificações: Alimentação elétrica tensão de entrada 110 220 v ac 50 60hz ou poe de fonte de alimentação 180 w poe portas 16 portas RJ 45 10 100 1000 mb s com auto negociação desempenho, capacidade de comunicação 32 gbps, taxa de encaminhamento de pacotes 23 8 mpps ou superior. Outros requisitos: Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada,	Un	21	431,49	9.061,29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	desde que comprovadamente igual ou supere individualmente a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado, conforme o caso e desde que não cause direta ou indiretamente incompatibilidade com qualquer das demais especificações ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo modelo e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado admite-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores pelo mesmo preço no caso de indisponibilidade do originalmente proposto. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento de 1 5m (um metro e cinquenta centímetros) no mínimo. Cabos de conexão: Deverão seguir o padrão NBR 14136. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais e adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio hg chumbo pb cromo hexavalente cr v cadmio cd bifenil polibromados pbbs éteres difenilpolibromados pbdes em concentração acima da recomendada na diretiva rohs restriction of certain hazardous substances, comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO ou certificação epeat electronic product environmental assessment toll na classificação gold. Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo fêmea NBR 14136 para o padrão antigo macho 2p t.				
80	42820-SWITCH 8 PORTAS: Switch 8 Portas Portas 10/100Mbps: autogerenciamento entre 10BASE-T e 100BASE-TX Modo de operação: Half ou Full Duplex. Controle de Fluxo: A arquitetura de Parallel Switching para o modo de operação Store&Forward, permite a transferência de dados de forma direta entre as diferentes portas, com Full Error Checking, eliminando no tráfego da rede o envio de Pacotes Incompletos, Fragmentados ou com Erros de CRC, assegurando desta forma a integridade dos dados. Dual speed Garantia: Mínimo de 12 meses Marca Referência: D-link, TP-Link, 3Com	Un	36	83,80	3.016,80
81	36363-SWITCH HUB C/ 24 PORTAS: (Switch 24 portas) 1. Especificações 1.1. Alimentação Elétrica: tensão de entrada 110/220 V AC, 50/60Hz ou PoE de fonte de Alimentação 180 W PoE; 1.2. Switch Fast Ethernet de 24 portas gerenciável, inteligente avançado com 180 W de alimentação PoE Portas; 1.3. Portas: 24 portas RJ-45 10/100 com detecção automática, 2 portas SFP 1000 Mbps de dupla característica; 1.4. Memória e processador: MIPS a 500MHz, 32 de flash, buffer 510 KB, RAM de 128 MB ou configuração superior; 1.5. Latência: latência de 100Mb(< 5 ?s), latência de 1000 Mb(< 5?s);	Un	13	1.078,39	14.019,07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	1.6.Capacidade de produção: 6,6 Mpps ou superior; 1.7.Capacidade de routing/switching: 8,8 Gbps ou superior; 1.8.SNMP Manager: IEEE 802.3 Ethernet MIB; 2.Outros requisitos 2.1.Será aceito oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado - conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados; 2.2.Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo modelo e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente na mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 2.3.O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). Sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto; 2.4.Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetro) no mínimo. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; 2.5.As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substância perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (V)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO ou Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Toll) na classificação Gold; 2.6.Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea - NBR 14136) para o padrão antigo (macho - 2p+T). F				
82	41214-TABLET: 1.Unidade de processamento 1.1.Processador com 4 (quatro) núcleos, no mínimo clock de 1,3 GHz e 2 Mb ou configuração superior; 1.2.Capas de executar arquivos de áudio e vídeo; 1.3.Deverá possuir decodificação por hardware para pelo menos formatos H263, 264 e MPEG4; 1.4.Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance test" e 80 pontos no "UX test" - "User Experience" medido pelo software MobileXPRT 2013 ou superior da Principle Technologies http://principledtechnologies.com/benchmarkxpert/mobilexpert, obtidos através da execução da opção "All Tests", obedecendo a seguinte procedimento: Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play, Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria, Reiniciar o Tablet, Clicar no ícone "MobileXPRT" e selecionar "All Test". 1.Memória RAM 1.1.Mínimo de 2 GB (dois gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz); 2.Tela 2.1.Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou	Un	16	1.128,95	18.063,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; 2.2.Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva); 2.3.Resolução mínima de 1280x800 3.Armazenamento 3.1.Interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade 3.2.Capacidade mínima de 16 Gb (dezesesseis gigabytes) de armazenamento interno; 3.3.Possuir Slot para cartão de memória padrão Micro SD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes); 4.Conectividade 4.1.Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; 4.2.Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dua-band 2100Mhz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHZ, 900MHZ, 1800MHZ e 1900MHZ) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras; 4.3.Bluetooth versão 4.0 ou superior integrado (interno) ao equipamento; 4.4.Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna; 5.Interfaces 5.1.Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; 5.2.Saída para fone de ouvidos para conectores P2 de 3,5mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo); 5.3.Porta micro-USB padrão 2.0; 5.4.Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI; 6.Câmera frontal e traseira 6.1.Integrada ao equipamento; 6.2.Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP (com megapixels), possuírem ajuste de foco automático e zoom digital; 6.3.Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dos megapixels); 6.4.Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos; 7.Bateria 7.1.Interna e recarregável; 7.2.Lítio-ion ou polímero de lítio; 7.3.Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga com capacidade de carga igual a 80% da origina ao final deste tempo; 7.4.Capacidade mínima da bateria: 6000mA/h (seis mil miliampères hora); 7.5.Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando; 7.6.Possuir pelo menos os seguintes mecanismos de segurança: 7.7.Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga; 7.8.Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes de corrente de sobrecarga. 8.Gabinete 8.1.O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; 8.2.Deve possuir teclas para controle de volume do som; 8.3.Peso máximo com bateria de 760g (setecentos e sessenta gramas). 8.4.Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52; 9.Funcionalidades 9.1.Possuir acelerômetro; 9.2.Funcionar com "USB Mass Sotrage"; 9.3.Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; 9.4.Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio				
---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	da posição; 9.5.Recursos de vídeo: Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; 9.6.Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. 10.Sistema Operacional 10.1.Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; 10.2.Suporte a configurações de Proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; 10.3.Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; 10.4.Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: mp3, 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4), mp4 (AAC e H264), ogg (Vorbis áudio), wav (PCM). 11.Segurança 11.1.Permitir a implementação de solução anti-robo, sem custos adicionais; 11.2.Usar tecnologia TPM (Trusted Platform Module); 11.3.Permitir a implementação anti-malware sem custos adicionais; 12.Outros requisitos 12.1.Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual ou superior, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado - conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados; 12.2.Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo modelo e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente na mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 12.3.O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). Sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto; 12.4.Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) no mínimo. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; 12.5.As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substância perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO ou Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold; 12.6.Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea - NBR 14136) para o padrão antigo (macho - 2p+T).				
83	49248-TAMPA DE TERMINACAO PARA	Un	78	1,20	93,60

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

	CANALETA: - Para item canaleta média, devendo ser da mesma marca e modelo.				
84	49246-TE PARA CANALETA: - Especificações: Tê para item canaleta média, devendo ser da mesma marca e modelo.	Un	68	3,06	208,08
85	30424-TECLADO: Teclado de perfil baixo USB; Teclado de cor preto; Regulação de altura e inclinação; O teclado deve ser do tipo ABNT 2;	Un	265	32,35	8.572,75
86	50346-TECLADO DESKTOP 600	Un	13	112,87	1.467,31
87	11945-TESTADOR DE CABO: Especificações: Para cabos com conectores:RJ-11 e RJ-45. Testa entrelaçamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra). Verifica conexão trocada, curto circuito e circuito aberto.	Un	07	60,10	420,70
88	50435-TESTADOR DE CABOS: E FIOS DIGITAL PORTÁTIL Especificações técnicas mínimas: Display de cristal líquido (LCD) de 2 linhas e 16 caracteres; Comprimento dos cabos: 1 a 350 m; Resolução: 0.5 m; Precisão: 5% + 1 m; Desligamento automático; Identifica: Aberturas, curtos, pares invertidos ou pares cruzados e outras falhas nos cabos; Tipos de teste: Teste, comprimento e mapeamento de fios; Proteção de entrada: As entradas resistem a toque de telefone e tensões de loop; Conector de entrada: RJ-45 e BNC Tipos de cabos LAN testados: UTP, FTP, cabo coaxial, dois, três ou quatro pares de fios em pares de cabos entrelaçados e teste de todas as categorias de cabos UTP e hardware. OBS.: Descrição conforme o Termo de Referência.	Un	02	103,91	207,82
89	33900-TOMADA TIPO RJ45: 1.Especificações 1.1.Tipo: conector Fêmea RJ-45; 1.2.Tipo de cabo: U/UTP Cat5e; 1.3.Material de contato elétrico: Bronze fosforoso com 50µin(1,27µm) de ouro e 100 µin(2,54µm) de níquel; 1.4.Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG; 1.5.Material do corpo do produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0; 1.6.Padrão de montagem: T568A e T568B; 1.7. Temperatura de Operação: -10°C a + 60°C; 1.8.Força de retenção entre Jack e plug: Mínimo 133n; 1.9.Resistência de Isolamento: 500MO; 1.10 Resistência de Contato: 20mO; 1.11.Deverá vir acompanhando: Caixa de Tomada Externa mais espelho de tomada de cor branca para RJ-45 Fêmea devidamente testado e compatível com o conector RJ-45 Fêmeo aqui citado; juntamente com para fuso para fixação na parede;	Un	185	24,61	4.552,85
90	49243-UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD): Unidade de estado solido SSD especificações SSD Formato de 2 5 polegadas interface SATA 3 0 compatível com a versão anterior SATA 2 0 capacidade de 480 GB	Un	30	519,95	15.598,50
91	41458-UNIDADE EXTERNA CD/DVD: Especificações: unidade externa de DVD unidade de DVD RW DUAL LAYER interna compatível com DVD R gravação de 8x DVD R gravação superior interface tipo USB 2 0 sem a necessidade de alimentação externa, deve vir com cabo USB 2 0 deve ser compatível com o WINDOWS 7 74 bits ou superior, deve ser portátil e possuir perfil baixo tipo SLIM com a altura máxima de 25mm luz indicadora de leitura e botão de ejeção para parte frontal da unidade. Deve possuir mecanismo na parte frontal de unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia ótica na unidade. A garantia da unidade externa de DVD deverá ser de 01 (um) ano através da declaração da licitante assumindo a garantia.	Un	16	136,75	2.188,00
Total Geral:				R\$3.604.148,34	

4. CLÁUSULA QUARTA- CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

4.1. A Contratada deverá entregar o material no Almoxarifado Central desta Prefeitura, localizado à Rua José Donin, nº 326, Parque Castelândia, de segunda a sexta-feira, no período matutino das **07h00min às 10h00min**, ou **vespertino das 13h00min às**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

16h00min, ou conforme opção da Secretaria que procederá as informações quanto ao agendamento da entrega no momento da solicitação.

4.2. Deverão ser respeitadas as quantidades solicitadas, marcas, qualidade e prazos, conforme determinação desse T.R., Edital de Licitação e Proposta ofertada.

4.3. O prazo para entrega do material é de no máximo **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

4.4. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

5.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados da data indicada no Termo de autorização de Início dos serviços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Ficarão a cargo da contratada todas as despesas oriundas das entregas de materiais no Almoxarifado Central desta Prefeitura, bem como suas retiradas em casos de devoluções de itens que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Entregar somente produtos novos, sem qualquer indício de uso ou de falsificação, estando em suas embalagens originais e não violadas;

7.3. Entregar produtos de **primeira qualidade**. A expressão de "primeira qualidade" indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;

7.4. Não transferir a outrem a responsabilidade de entrega dos itens contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência de cada secretaria;

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

8.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

8.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

8.4. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DO VALOR ESTIMADO

9.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, bem como junto aos demais órgãos públicos, conforme orçamentos em anexo, tendo o valor médio total estimado em **R\$ 3.604.148,34 (Três milhões, seiscentos e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas oriundas das aquisições correrão por conta de recursos Próprios consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Educação

Órgão	06	Secretaria Municipal de Educação
Und. Orçamentária	06005	Seção Pedagógica
Unidade executora	06005	Seção Pedagógica
Funcional programática	12.361.0016-1.102 12.361.0016-2.157	Aquisição de Equipamentos Permanente Manut. Seção Pedagógica
Ficha	366 407 400 410	
Despesa/fonte	3.3.90.40.00 – 0101 4.4.90.52.00 – 0101 3.3.90.39.00 - 0101 3.3.90.30.00 - 0101	Serviços de Tecno. Da Informação Equipamentos e Materiais Permanentes Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica Material de Consumo
Solicitação	33/2020 35/2020 36/2020 34/2020	

Secretaria Municipal de Esportes:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esportes
Und. Orçamentária	13001	Gabinete do Secretário
Unidade executora	13001	Gabinete do Secretário
Funcional programática	27.812.0017-1.102 27.812.0017-2.161	Aquisição de Equi. Permanentes Manut. Coord. De Esportes
Ficha	1058 1086	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	8/2020 19/2020	

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Und. Orçamentária	08002	Coord. De Programas e Serviços Sociais
Unidade executora	08002	Coord. De Programas e Serviços Sociais
Funcional programática	08.244.0024-2.190 08.244.0024-2.193	Proteção Social Básica Munutenção IGD SUAS
Ficha	788 808	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	238/2020 240/2020	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Und. Orçamentária	11003	Coord. De Cultura e Juventude
Unidade executora	11003	Coord. De Cultura e Juventude
Funcional programática	27.813.0031-1.102 13.392.0028-2.201	Aquisição de Equip. Permanentes Manut. Coordenadoria de Cultura
Ficha	966 1012 1016 1017	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 – 0100 3.3.90.40.00-0100	Outros Serviços de Terceiros Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo Serviço de Tec. Da Informação e Comunicação
Solicitação	50/2020 57/2020 58/2020 59/2020	

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Órgão	03	Secretaria de Agricultura, E Meio Ambiente
Und. Orçamentária	03.00.1	Gabinete do Secretário
Unidade executora	03.00.1	Gabinete do Secretário
Funcional programática	04.122.0003-1.102 04.122.0003-2.138	Aquisição de Equip. Permanentes Manut. Gabinete do Secretário
Ficha	119 122 113 123	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 – 0100 3.3.90.40.00 - 0100	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo Serviço de Tec. Da Informação e Com.
Solicitação	11/2020 12/2020 13/2020 14/2020	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio

Órgão	12	Secretaria de Desenvolvimento
Und. Orçamentária	12002	Coordenadoria de Ind. E Comércio
Unidade executora	12002	Coordenadoria de Ind. E Comércio
Funcional programática	3.691.0032-2.205 22.661.0032-2.108 23.691.0032-2.140	Manutenção Gab. Do Secretário Fomento e Desenvolvimento Social Manut. Da Coordenadoria de Ind. E Comércio
Ficha	1034 1035 1052 1043 1056	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 - 0100 3.3.90.40.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica Serviços de Tecno. Da Informação Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	7/2020 8/2020 11/2020 12/2020	

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Und. Orçamentária	09001 09002	Gabinete do Secretário Coordenadoria de Serviços Urbanos
Unidade executora	09001 09002	Gabinete do Secretário Coordenadoria de Serviços Urbanos
Funcional programática	04.122.0027-2.196 15.451.0027-2.197 15.451.0027-1.102	Manut. Gabinete do Sec. Da SINFRA Manut. Coordenadoria de Serviços Urbanos Aquisição de Equip. Permanentes

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	--	--

Ficha	878 907 881 874 912	
Despesa/fonte	3.3.90.40.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Serviços de Tecno. Da Informação Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	14/2020 125/2020 37/2020 7/2020 175/2020	

Executivo Municipal:

Órgão	02	Executivo Municipal
Und. Orçamentária	02002	Chefia de Gabinete
Unidade executora	02002	Chefia de Gabinete
Funcional programática	04.122.0002-1.102 04.122.0002-2.130	Aquisição de Equip. Permanentes Manut. Chefia de Gabinete
Ficha	11 17 20 21	
Despesa/fonte	3.3.90.40.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.39.00 - 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Serviços de Tecno. Da Informação Equipamentos e Materiais Permanentes Serviços de Terceiros P. Jurídica Material de Consumo
Solicitação	46/2020 47/2020 49/2020 50/2020	

Secretaria Municipal de Fazenda:

Órgão	05	Secretaria de Fazenda
Und. Orçamentária	05001	Gabinete do Secretário
Unidade executora	05001	Gabinete do Secretário
Funcional programática	04.123.0013-1.102 04.123.0013-2.147	Aquisição de Equip. Permanentes Gabinete do Secretário
Ficha	253 263 266	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	23/2020 21/2020 22/2020	

Secretaria de Administração

Órgão	04	Secretaria de Administração
Und. Orçamentária	04004	Coordenaria de Apoio Administrativo
Unidade executora	04004	Coordenaria de Apoio Administrativo
Funcional programática	04.122.0012-1.102 04.122.0012-2.146	Aquisição de Equip. Permanentes Manut. Coord. De Apoio Administrativo Material de Consumo
Ficha	218 246 249 250	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 – 0100 3.3.90.40.00 - 0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo Serviço de Tec. Da Informação e Com.
Solicitação	2/2020 38/2020 40/2020 39/2020	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos materiais será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS E CARIMBOS

13.1. Autorizo a abertura de processo licitatório para efetuar a presente aquisição.

_____/_____/_____.
Cláudio Estevam Borges Junior - Ordenador de Despesas

13.2. Declaro que existem recursos financeiros para a presente contratação, conforme dotações orçamentárias descritas na cláusula 10.

_____/_____/_____.
Thiago Campos - Contador

13.3. Esse Termo de Referência foi elaborado pela servidora:

_____/_____/_____.
Maria Lúcia Benevite da Silva – Central de Compras

-----//-----//-----





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 - SRP

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(Papel Timbrado da Empresa)

À

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Comissão de Licitação

Primavera do Leste – MT

Ref.: **Pregão Presencial - SRP nº 077/2020.**

Abertura: **28 de julho de 2020**

Horas: **07:30 horas**

(Empresa _____), com sede a Rua/Av _____ nº 000, Bairro _____, Cidade, Estado, CNPJ nº 000000000, Inscrição Estadual nº 00000000000, e-mail xxxxxxx@xxxxxx.com.br, telefone/fax nº 00000000, representada pelo seu (sócio/procurador/representante) o Sr. Fulano de Tal, brasileiro, casado/solteiro/viúvo(a), profissão, CPF nº 0000000000, Carteira de Identidade nº 0000000000 SSP/XX, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, para o Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de **Materiais de Consumo, Permanentes e Licenças de Uso de Softwares de Informática**, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

1 – Preço Global – R\$ 00000000 (XXXXXXXXXX XXXXXXXXX).

Item	Produto	Quant	Unid	Marca	R\$ Unit	R\$ Total

2 – Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

3 – Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua abertura.

4 – Garantia: _____ (quando for o caso)

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº xxxxxxxx Agência nº xxxx do Banco XXXXXXXX.

Atenciosamente,

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.1: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca e modelo do produto cotado, caso não o faça, a mesma será instada pelo(a) Pregoeiro(a) a apresentar a marca e o modelo do produto sob pena de desclassificação.

Obs.2: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

licitantes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 - SRP

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel Timbrado da Empresa)

À

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 - SRP.

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe amplos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive emitir e assinar Declarações, oferecer, assinar e rubricar propostas e documentos de habilitação em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir de prazos e recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), firmar contrato em nome da Outorgante, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

_____, _____ de _____ de 2020.

Diretor ou Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa

OBS.1: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ser reconhecida em cartório.

OBS.2: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 - SRP
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS
(Papel Timbrado da Empresa)**

À
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 - SRP.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, n. _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 – Prefeitura de Primavera do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 - SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ nº _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 077/2020 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto nº 7.218/2006.

_____, _____ de _____ de 2020.

Diretor ou Representante Legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal e/ou trabalhista, esta deverá ser mencionada, como ressalva, nesta declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

OBS: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes de Habilitação e Proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 - SRP
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

(Papel Timbrado da Empresa)

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na Rua/Av. _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o número _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 - SRP, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data,

(assinatura e identificação do representante legal)

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 - SRP
ANEXO VII

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 123/2006)**

(Papel Timbrado da Empresa)

À
 Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
 Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 - SRP.

Para fins de participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 - SRP a
 (o) Sr. (ª) _____ portador (a) da C. I. RG nº. _____
 SSP/_____ e do CPF/MF nº. _____, representante da empresa
 _____, CNPJ/MF nº _____,
 declara, sob as penas da lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou
 Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal
 nº 123, de 14.06.2006, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE
 PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, quando da sua participação
 na licitação, modalidade Pregão nº 077/2020 seja dado o tratamento diferenciado
 concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº
 131/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
 incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo,
 CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial ou Certificado da Condição de
 Microempreendedor Individual – CCMEI, conforme o caso.**

Local e data

 Assinatura do representante legal sob carimbo

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 - SRP

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), atesta para os devidos fins que a empresa _____ (empresa requerente), inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e data

Assinatura do representante legal

OBS.: Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

A cópia do atestado deve ser autenticada em cartório, ou ser apresentado original para autenticação por servidor do Setor de Licitação desta Prefeitura.

Nesse atestado deve-se comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto social da empresa.

Obs: Este atestado não pode ser fornecido por Pessoa Física.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L
		Fls. nº _____
		Visto _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 - SRP

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020

Processo nº 1507/2020

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de **Materiais de Consumo, Permanentes e Licenças de Uso de Softwares de Informática**, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I do edital de Pregão Presencial nº 077/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Contratado (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Educação

Órgão	06	Secretaria Municipal de Educação
Und. Orçamentária	06005	Seção Pedagógica
Unidade executora	06005	Seção Pedagógica
Funcional programática	12.361.0016-2.157	Manut. Seção Pedagógica
Ficha	366	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

	407 400 410	
Despesa/fonte	3.3.90.40.00 – 0101 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Serviços de Tecno. Da Informação Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	33/2020 35/2020 36/2020 34/2020 25/2020	

Secretaria Municipal de Esportes:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esportes
Und. Orçamentária	13001	Gabinete do Secretário
Unidade executora	13001	Gabinete do Secretário
Funcional programática	27.812.0017-1.102 27.812.0017-2.161	Aquisição de Equip. Permanentes Manut. Coord. De Esportes
Ficha	1058 1086	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	8/2020 19/2020	

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Und. Orçamentária	08002	Coord. De Programas e Serviços Sociais
Unidade executora	08002	Coord. De Programas e Serviços Sociais
Funcional programática	08.244.0024-2.190	Proteção Social Básica
Ficha	788 808	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Outros Serviços de Terceiros Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	238/2020 240/2020	

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Und. Orçamentária	11003	Coord. De Cultura e Juventude
Unidade executora	11003	Coord. De Cultura e Juventude
Funcional programática	27.813.0031-1.102 13.392.0028-2.201	Aquisição de Equip. Permanentes Manut. Coordenadoria de Cultura
Ficha	966 1012 1016 1017	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Outros Serviços de Terceiros Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	50/2020 57/2020 58/2020 59/2020	

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Órgão	03	Secretaria de Agricultura, E Meio Ambiente
Und. Orçamentária	03.00.1	Gabinete do Secretário
Unidade executora	03.00.1	Gabinete do Secretário
Funcional programática	04.122.0003-1.102	Aquisição de Equip. Permanentes

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

Ficha	04.122.0003-2.138 119 122 113 123	Manut. Gabinete do Secretário
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Outros Serviços de Terceiros Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	11/2020 12/2020 13/2020 14/2020	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio

Órgão	12	Secretaria de Desenvolvimento
Und. Orçamentária	12002	Coordenadoria de Ind. E Comércio
Unidade executora	12002	Coordenadoria de Ind. E Comércio
Funcional programática	22.661.0032-2.108 23.691.0032-2.140	Fomento e Desenvolvimento Social Manut. Da Coordenadoria de Ind. E Comércio
Ficha	1034 1035 1052 1043 1056	
Despesa/fonte	3.3.90.40.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Serviços de Tecno. Da Informação Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	7/2020 8/2020 11/2020 12/2020 17/2020	

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Und. Orçamentária	09001 09002	Gabinete do Secretário Coordenadoria de Serviços Urbanos
Unidade executora	09001 09002	Gabinete do Secretário Coordenadoria de Serviços Urbanos
Funcional programática	15.451.0027-2.197 15.451.0027-1.102	Manut. Coordenadoria de Serviços Urbanos Aquisição de Equip. Permanentes Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Ficha	878 907 881 874 912	
Despesa/fonte	3.3.90.40.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Serviços de Tecno. Da Informação
Solicitação	14/2020 125/2020 37/2020 7/2020 175/2020	

Executivo Municipal:

Órgão	02	Executivo Municipal
Und. Orçamentária	02002	Chefia de Gabinete

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

Unidade executora	02002	Chefia de Gabinete
Funcional programática	04.122.0002-1.102 04.122.0002-2.130	Aquisição de Equip. Permanentes Manut. Chefia de Gabinete
Ficha	11 17 20 21	
Despesa/fonte	3.3.90.40.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Serviços de Tecno. Da Informação Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	46/2020 47/2020 49/2020 50/2020	

Secretaria Municipal de Fazenda:

Órgão	05	Secretaria de Fazenda
Und. Orçamentária	05001	Gabinete do Secretário
Unidade executora	05001	Gabinete do Secretário
Funcional programática	04.123.0013-1.102 04.123.0013-2.147	Aquisição de Equip. Permanentes Gabinete do Secretário
Ficha	253 263 266	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	23/2020 21/2020 22/2020	

Secretaria de Administração

Órgão	04	Secretaria de Administração
Und. Orçamentária	04004	Coordenaria de Apoio Administrativo
Unidade executora	04004	Coordenaria de Apoio Administrativo
Funcional programática	04.122.0012-1.102 04.122.0012-2.146	Aquisição de Equip. Permanentes Manut. Coord. De Apoio Administrativo Material de Consumo
Ficha	218 246 249 250	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	2/2020 38/2020 40/2020 39/2020	

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	--	--

este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **no máximo ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 a 6.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no próprio Edital e Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida pelos fiscais de contratos **GILDÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS**, tendo como Suplente, **EDSON**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

MÁRCIO DA SILVA XAVIER, atuando como representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8.4.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Primavera do Leste - MT, ____ de _____ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L
		Fls. nº _____
		Visto _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 – SRP

PROCESSO Nº 1507/2020

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, E A
EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de **Materiais de Consumo, Permanentes e Licenças de Uso de Softwares de Informática**, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Contratado (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L
		Fls. nº _____
		Visto _____

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado documento que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Secretaria Municipal de Educação

Órgão	06	Secretaria Municipal de Educação
Und. Orçamentária	06005	Seção Pedagógica
Unidade executora	06005	Seção Pedagógica
Funcional programática	12.361.0016-2.157	Manut. Seção Pedagógica
Ficha	366 407 400 410	
Despesa/fonte	3.3.90.40.00 – 0101 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Serviços de Tecno. Da Informação Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	33/2020	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

	35/2020 36/2020 34/2020 25/2020	
--	--	--

Secretaria Municipal de Esportes:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esportes
Und. Orçamentária	13001	Gabinete do Secretário
Unidade executora	13001	Gabinete do Secretário
Funcional programática	27.812.0017-1.102 27.812.0017-2.161	Aquisição de Equip. Permanentes Manut. Coord. De Esportes
Ficha	1058 1086	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	8/2020 19/2020	

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Und. Orçamentária	08002	Coord. De Programas e Serviços Sociais
Unidade executora	08002	Coord. De Programas e Serviços Sociais
Funcional programática	08.244.0024-2.190	Proteção Social Básica
Ficha	788 808	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Outros Serviços de Terceiros Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	238/2020 240/2020	

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Und. Orçamentária	11003	Coord. De Cultura e Juventude
Unidade executora	11003	Coord. De Cultura e Juventude
Funcional programática	27.813.0031-1.102 13.392.0028-2.201	Aquisição de Equip. Permanentes Manut. Coordenadoria de Cultura
Ficha	966 1012 1016 1017	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Outros Serviços de Terceiros Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	50/2020 57/2020 58/2020 59/2020	

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Órgão	03	Secretaria de Agricultura, E Meio Ambiente
Und. Orçamentária	03.00.1	Gabinete do Secretário
Unidade executora	03.00.1	Gabinete do Secretário
Funcional programática	04.122.0003-1.102 04.122.0003-2.138	Aquisição de Equip. Permanentes Manut. Gabinete do Secretário
Ficha	119 122 113 123	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Outros Serviços de Terceiros Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

Solicitação	11/2020 12/2020 13/2020 14/2020	
-------------	--	--

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio

Órgão	12	Secretaria de Desenvolvimento
Und. Orçamentária	12002	Coordenadoria de Ind. E Comércio
Unidade executora	12002	Coordenadoria de Ind. E Comércio
Funcional programática	22.661.0032-2.108 23.691.0032-2.140	Fomento e Desenvolvimento Social Manut. Da Coordenadoria de Ind. E Comércio
Ficha	1034 1035 1052 1043 1056	
Despesa/fonte	3.3.90.40.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Serviços de Tecno. Da Informação Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	7/2020 8/2020 11/2020 12/2020 17/2020	

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Und. Orçamentária	09001 09002	Gabinete do Secretário Coordenadoria de Serviços Urbanos
Unidade executora	09001 09002	Gabinete do Secretário Coordenadoria de Serviços Urbanos
Funcional programática	15.451.0027-2.197 15.451.0027-1.102	Manut. Coordenadoria de Serviços Urbanos Aquisição de Equip. Permanentes Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Ficha	878 907 881 874 912	
Despesa/fonte	3.3.90.40.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Serviços de Tecno. Da Informação
Solicitação	14/2020 125/2020 37/2020 7/2020 175/2020	

Executivo Municipal:

Órgão	02	Executivo Municipal
Und. Orçamentária	02002	Chefia de Gabinete
Unidade executora	02002	Chefia de Gabinete
Funcional programática	04.122.0002-1.102 04.122.0002-2.130	Aquisição de Equip. Permanentes Manut. Chefia de Gabinete
Ficha	11 17 20 21	
Despesa/fonte	3.3.90.40.00 – 0100	Serviços de Tecno. Da Informação

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

	4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	46/2020 47/2020 49/2020 50/2020	

Secretaria Municipal de Fazenda:

Órgão	05	Secretaria de Fazenda
Und. Orçamentária	05001	Gabinete do Secretário
Unidade executora	05001	Gabinete do Secretário
Funcional programática	04.123.0013-1.102 04.123.0013-2.147	Aquisição de Equip. Permanentes Gabinete do Secretário
Ficha	253 263 266	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	23/2020 21/2020 22/2020	

Secretaria de Administração

Órgão	04	Secretaria de Administração
Und. Orçamentária	04004	Coordenaria de Apoio Administrativo
Unidade executora	04004	Coordenaria de Apoio Administrativo
Funcional programática	04.122.0012-1.102 04.122.0012-2.146	Aquisição de Equip. Permanentes Manut. Coord. De Apoio Administrativo Material de Consumo
Ficha	218 246 249 250	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 – 0100 4.4.90.52.00 – 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	2/2020 38/2020 40/2020 39/2020	

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos materiais será efetuado por execução mensal em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

Parágrafo Segundo: Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

Parágrafo Terceiro: Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

Parágrafo Quarto: As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social-INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;

Parágrafo Quinto: O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

Parágrafo Sexto: A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

Parágrafo Sétimo: As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

Parágrafo Oitavo: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Parágrafo Nono: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1.A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

Parágrafo Segundo: Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

Parágrafo Terceiro: Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Primavera do Leste;

Parágrafo Quarto: Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

Parágrafo Quinto: Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

Parágrafo Sexto: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **PAULO MARCOS DE MORAES**, tendo como Suplente, **RANYELLE RODRIGUES BRANDAO**, designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na seção XXVI do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

1.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

